ANEXO III

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

Modo de Contratação: 1

Categoria de SMS no SAP: Código 6

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Engenharia e Manutenção em Guindastes Offshore e Equipamentos Similares.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
1.1. Objetivo 5
1.1.1. Documentos de referência 5
1.1.2. Documentos complementares 6
1.2. Definições 9
2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS 13
3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE 15
3.5. Planejar (Plan) 15
3.5.1. Contexto da organização 15
3.5.2. Gestão de Higiene Ocupacional e Saúde (NR-01, NR-07 e NR-37) 16
3.5.2.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) 16
3.5.3. Ergonomia e Fatores Humanos – Protagonismo e corresponsabilidade 17
3.5.4. Liderança ativa e participação dos trabalhadores 18
3.5.5. Política de gestão 19
3.5.6. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 19
3.6. Desenvolver (Do) 21
3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades 21
3.6.2. Competência, treinamento e experiência 22
3.6.2.1. Avaliação prática de aptidão 24
3.6.2.2. Recrutamento e seleção 25
3.6.2.3. Tutoria de primeiro ingresso 25
3.6.2.4. Capacitações complementares para atividades no E&P 26
3.6.2.4.1. Atuações em EOR 26
3.6.2.4.2. Programa de Prevenção de Quedas de Objetos - DROPS 26
3.6.2.4.3. Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - PEAT 27
3.6.3. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU 27
3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar 27
3.6.3.2. Programa de gerenciamento contínuo das pessoas e suas habilidades 28
3.6.3.3. Plano de transição contratual 28
3.6.4. Comunicação 29
3.6.5. Controle operacional 31
3.6.5.1. Disciplina operacional 31

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual 32
3.6.5.3. Requisitos de EPI e vestimentas de trabalho complementares para o E&P .. 32
3.6.5.4. Planejamento dos serviços 35
3.6.5.4.1. Proatividade e planejamento 35
3.6.5.4.2. Orientação e cumprimento de requisitos 35
3.6.5.5. Permissão para trabalho (PT) 35
3.6.5.6. Isolamento de fontes de energia 36
3.6.5.7. Máquinas, equipamentos e ferramentas 37
3.6.5.8. Requisitos de Segurança para o uso de baterias de íons de lítio 40
3.6.5.9. Inspeção e manutenção 42
3.6.5.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação 42
3.6.5.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva 42
3.6.5.9.3. Responsável técnico 42
3.6.5.10. Requisitos para atividades específicas 43
3.6.5.11. Movimentação de cargas 43
3.6.5.11.1. Áreas Offshore 44
3.6.5.11.2. Acessórios para movimentação de cargas 44
3.6.5.11.2.1. Soquetes para cabos de aço 46
3.6.5.11.2.2. Especificação e manutenção de talhas 46
3.6.5.11.2.3. Capacitação de mantenedores e utilizadores de talhas 47
3.6.5.12. Tratamento mecânico e pintura 47
3.6.5.13. Segurança química 49
3.6.5.14. Trabalhos em áreas com presença de H_2S 50
3.6.5.15. Trabalhos em eletricidade 50
3.6.5.16. Trabalhos em altura 51
3.6.5.16.1. Trabalhos em altura que utilizem acesso por cordas 53
3.6.5.16.2. Todo equipamento utilizado como Trabalhos em altura que utilizam montagem e desmontagem de andaimes 54
3.6.5.16.3. Plano de resgate em altura 55
3.6.5.17. Trabalhos em espaços confinados 57
3.6.5.18. Equipamento de Máscara Autônoma de Fuga 58
3.6.5.19. Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição 61
3.6.5.20. Equipamento de detecção e monitoramento de gases 63
3.6.5.20.1. Detectores a serem fornecidos 63

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.20.1.1. Detector Multigás 63
3.6.5.20.1.2. Detector Monogás 64
3.6.5.20.2. Acessórios e Consumíveis 65
3.6.5.20.3. Registros e Extração de dados 65
3.6.5.20.3.1. Teste de Resposta 65
3.6.5.20.3.2. Extração de dados 66
3.6.5.20.4. Capacitação 66
3.6.5.20.5. Informações complementares 66
3.6.5.21. Preparação e resposta às emergências 67
3.6.5.22. Padrões 68
3.6.6. Uso de novas tecnologias 68
3.6.7. Meio ambiente 69
3.6.8. Documentação 70
3.7. Controlar (Check) 70
3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho 70
3.7.2. Anomalias de SMS 72
3.7.3. Avaliações e diagnósticos 75
3.7.4. Controle de registros 77
3.8. Agir (Act) 78
3.8.1. Análise crítica de SMS 78
3.8.2. Avaliação final de SMS 78
4. REQUISITOS DE SMS ESPECÍFICOS DA ES 79
5. DISPOSIÇÕES FINAIS 86
Adendo 1 – Regras de Ouro 88
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 98
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo 99
Adendo 4 – Treinamento mínimos exigidos pelo contrato - ES 100
Adendo 5 - Anexo C – Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade 103
Adendo 6 – Planilha de Equipamentos e Ferramentas Hands Off 104

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na **Categoria II, no modo de contratação 1 e categoria de SMS no SAP Código 6,** realizadas pela Unidade Organizacional do Espírito Santo e Bacia de Campos.

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da PETROBRAS, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da PETROBRAS.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a CONTRATADA deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução. Documentos de referência e complementares

1.1.1. Documentos de referência

- Valores PETROBRAS;
- Política de SMS;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da PETROBRAS (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).

1.1.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ABNT NBR ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
- ABNT NBR ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 6494 - Segurança nos andaimes.
- ABNT NBR 12176 - Cilindros para gases - Identificação do conteúdo.
- ABNT NBR 14725 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FDS).
- ABNT NBR 15292 - Artigos confeccionados - Vestimenta de segurança de alta visibilidade.
- ABNT NBR 15475 - Acesso por corda - Qualificação e certificação de pessoas.
- ABNT NBR 15595 - Acesso por corda - Procedimento para aplicação do método.
- ABNT NBR 16577 - Espaço confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.
- ABNT NBR IEC 60079 - Atmosferas explosivas.
- ABNT NBR 61892 - Unidades marítimas fixas e móveis - Instalações elétricas
- ASTM D 6413 - Standard test method for flame resistance of textiles.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- ASTM F1930 - Standard test method for evaluation of flame resistant clothing for protection against fire simulations using an instrumented manikin.

- Federal Test Method Standard 191A, 1534.

- Instrução Normativa nº 01, de 11/04/94, do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (DNSST).

- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

- N-2869 - Segurança em movimentação de carga.

- N-2918 - Atmosferas explosivas - Classificação de áreas.

- NFPA 2112 - Standard on flame-resistant garments for protection of industrial personnel against flash fire.

- NORMAM 24/DPC - Credenciamento de Instituições para ministrar Cursos e Treinamentos Complementares.

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;

- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;

- Relatório IOGP 423 - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.

- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.

- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).

- Resolução ANP nº 43/2007 - Institui o regime de segurança operacional para as instalações de perfuração e produção de petróleo e gás natural e aprova o regulamento técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as instalações de perfuração e de produção de petróleo e gás natural.

- Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de Julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

- Resolução ANP nº 2/2010 - Institui o Regime de Segurança Operacional para Campos Terrestres de Produção de Petróleo e Gás Natural (SGI).
- Resolução ANP nº 6/2011 - Aprova o Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT, relativos aos oleodutos e gasodutos autorizados ou concedidos a operar pela ANP.
- Pacto Global da ONU – Agenda 2030 Report.
- Portaria n° 3.214, 08 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.
- PE-1PBR-00208 - Manual de Segurança (MS).
- PE-1PBR-00210 - MS - Permissão para trabalho.
- PE-1PBR-00211 - MS - Trabalhos e operações simultâneas.
- PE-1PBR-00212 - MS - Preparação de equipamentos para intervenção e controle de energias perigosas (LIBRA).
- PE-1PBR-00213 - MS - Trabalhos em eletricidade.
- PE-1PBR-00214 - MS - Trabalhos em espaço confinado.
- PE-1PBR-00217 - MS - Trabalhos em áreas com presença de H2S.
- PE-1PBR-00218 - MS - Trabalhos em altura.
- PE-1PBR-00219 - MS - Trabalhos em altura - Acesso por cordas.
- PE-1PBR-00220 - MS - Trabalhos em altura - Andaimes.
- PE-1PBR-00223 - MS - Movimentação de cargas.
- PE-1PBR-00227 - MS - Trabalhos com produtos perigosos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- PE-1PBR-00232 - MS - Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição.
- PE-1PBR-00233 - MS - Trabalhos de jateamento abrasivo.
- PE-1PBR-00234 - MS - Trabalhos de tratamento mecânico e pintura.
- PE-1PBR-00494 - Seleção, aquisição e utilização de uniformes profissionais e EPI.
- PE-1PBR-00191 - Avaliação e Gerenciamento dos Riscos Ergonômicos
- PE-1PBR-01304 - MS - Programa de prevenção contra queda de objetos – DROPS E&P
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional.

Nota 1: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da CONTRATADA a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações das normas e sua aplicabilidade.

Nota 2: Os padrões e normas internas PETROBRAS aplicáveis, mediante orientação do SMS da Unidade, são disponibilizados pela gerência de contrato aos prepostos da CONTRATADA.

Nota 3: A PETROBRAS poderá, a seu exclusivo critério, revisar ou cancelar os procedimentos vigentes, ou ainda elaborar novos procedimentos, os quais serão fornecidos à CONTRATADA. A partir desse momento, tais procedimentos passarão a ser aplicáveis ao Contrato e deverão ser seguidos pela CONTRATADA.

1.2. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

AET: Análise Ergonômica do Trabalho

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CBSP: Curso Básico de Segurança em Plataforma. Treinamento obrigatório para trabalhadores embarcados em plataformas de petróleo, conforme normas técnicas e regulatórias.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Ergonomia: Disciplina científica que trata da compreensão das interações entre os seres humanos e outros elementos de um sistema, e a profissão que aplica teorias, princípios, dados e métodos a projetos que visam otimizar o bem-estar humano e a performance global dos sistemas.

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Fatores Humanos (FH): Todos os fatores que influenciam o desempenho do ser humano nas suas atividades de trabalho. Tais fatores atuam em conjunto e podem ser tecnológicos, ambientais, organizacionais e individuais, dentre outros.

Habilidades Não Técnicas (HNT): Habilidades cognitivas, sociais e pessoais que complementam as habilidades técnicas e que contribuem para execução das tarefas de forma segura e eficiente.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

Higiene Ocupacional: É a ciência e a arte dedicada à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

HUET: Helicopter Underwater Escape Training.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da PETROBRAS: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela PETROBRAS perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

OPITO: Offshore Petroleum Industry Training Organization. Organização internacional responsável pela certificação de treinamentos para profissionais do setor Offshore, como HUET/T-HUET.

PCA – Programa de Conservação Auditiva: Trata-se um programa complementar ao PGR e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais com exposição a ruído acima do Nível de Ação (NA), conforme estabelecido na NR-09.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

PPR – Programa de Proteção Respiratória: Trata-se um programa complementar ao PGR e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais expostos a agentes químicos acima do NA, conforme a NR-09, e que demandam o uso de equipamentos de proteção respiratória (EPR).

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

Profissional Habilitado (PH): Conforme a NR-13 é aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento da operação e da manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país.

PT: Permissão para Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Recomendação de inspeção: Recomendações decorrentes da inspeção executada em caldeiras, vasos de pressão e tubulações para o condicionamento das pe físicas dos equipamentos ao prazo de operação estabelecido para o equipamento, atendimento de conformidade legal e garantia de integridade.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da CONTRATADA.

Riscos Ambientais: São os agentes físicos, químicos ou biológicos que podem existir nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET: Tropical Helicopter Underwater Escape Training.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

EPL: Nível de Proteção de Equipamento

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da CONTRATADA (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Apresentação dos Valores da PETROBRAS, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da PETROBRAS, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da CONTRATADA;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da PETROBRAS e escuta das percepções das equipes da CONTRATADA;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à CONTRATADA para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da CONTRATADA estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a CONTRATADA deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, com mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar, agir e realizar análise crítica das ações proativas e controle das reativas.

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a CONTRATADA deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.

b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a PETROBRAS e subcontratadas, quando houver.

e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Gestão de Higiene Ocupacional e Saúde (NR-01, NR-07 e NR-37)

3.5.2.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.5.2.1.1. A CONTRATADA deve encaminhar à fiscalização, antes do início da mobilização, em meio digital e devidamente assinado, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo inventário que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, acidentes e psicossociais, conforme o tipo de serviço e o escopo do contrato, além do plano de ação e seu respectivo PCMSO. Quando aplicável, os programas complementares (PCA e PPR).

3.5.2.1.2. Para contratos com Anexo de SMS Simplificado, a CONTRATADA deverá encaminhar seu PGR e PCMSO no qual contemple as atividades contratuais e abrangência de atuação nas devidas instalações operacionais de petróleo, Onshore ou Offshore, a que for aplicável.

3.5.2.1.3. Para contratos com Anexos de SMS nas Categorias I e II, deve apresentar:

1. *Onshore* - PGR e PCSMO para cada estabelecimento (CNPJ) do escopo, contemplando seus riscos e incluindo seus anexos e programas complementares (PCA e PPR), conforme aplicável.

2. *Offshore* - há três particularidades nessa contratação, conforme abaixo:

- **Atividades Permanentes:** PGR e PCMSO por plataforma, com inventário de riscos plano de ação específicos e se aplicável, PCA e PPR.

- **Atividades Itinerantes (colaboradores dedicados ao contrato**, empresas com prestação de serviço contínua para o contrato com a PETROBRAS, cuja atuação dos profissionais é exclusiva do contrato, mas a lotação não é fixa por plataforma, pois

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

atuam em várias instalações - multisite**):** PGR e PCMSO para todo o escopo e instalações do contrato, incluindo inventário de riscos de todas as plataformas de atuação, plano de ação e, se aplicável, PCA e PPR.

- **Atividades Eventuais (colaboradores não dedicados ao contrato):** PGR e PCMSO da empresa, desde que contemple a abrangência para atuação em instalações marítimas e os riscos das atividades do contrato, bem como plano de ação.

3.5.2.1.4. Conteúdo dos documentos a serem fornecidos

3.5.2.1.4.1. Inventário de riscos do PGR

O inventário de riscos deverá atender, no mínimo, ao estabelecido na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, contemplando:

a) Documento que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;

b) Programas complementares: PCA e PPR, se aplicáveis.

c) Planos de Ação

A CONTRATADA deverá encaminhar para avaliação da fiscalização da PETROBRAS o plano de ação do PGR que contemple as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas para cada instalação, conforme as especificidades do contrato.

Para os permanentes a bordo, o plano de ação deve ser por plataforma, conforme NR-37.

3.5.3. Ergonomia e Fatores Humanos – Protagonismo e corresponsabilidade

A CONTRATADA deve assumir papel protagonista na promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e produtivos, integrando Ergonomia e Fatores Humanos em todas as atividades, inclusive no trabalho remoto. Para isso, cabe à CONTRATADA:

- Realizar avaliação ergonômica preliminar e/ou do trabalho conforme NR-17, incluindo os riscos ergonômicos no inventário de riscos do PGR.

- Os riscos devem ser classificados combinando severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade/chance de sua ocorrência e devem ser avaliados a cada 2 (dois) anos.

- Incorporar a avaliação ergonômica e de fatores humanos no planejamento, execução e revisão dos processos, considerando as necessidades reais dos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

trabalhadores e os riscos específicos de cada atividade, conforme NR-17 e demais normas aplicáveis.

- Informar e engajar os trabalhadores sobre os riscos ergonômicos e as medidas de prevenção adotadas, promovendo cultura de escuta ativa, aprendizado e melhoria contínua.

- Capacitar equipes em habilidades técnicas e não técnicas, com treinamentos voltados para a gestão da integridade, segurança e bem-estar, incluindo orientações específicas para o trabalho remoto.

- Disponibilizar recursos e equipamentos adequados para o trabalho presencial e remoto, assegurando condições ergonômicas e de segurança.

- Manter evidências do recebimento e comprometimento dos trabalhadores com as orientações fornecidas, por meio de registros e termos de responsabilidade.

- Desenvolver e revisar procedimentos operacionais e passagens de serviço, especialmente para sistemas e atividades considerados como críticas para segurança das pessoas, instalações ou meio ambiente, incorporando fatores humanos nas dimensões organizacional, tecnológica, ambiental e individual, promovendo colaboração, corresponsabilidade e protagonismo dos trabalhadores.

- Compartilhar aprendizados, resultados de avaliações e medidas corretivas/preventivas, fortalecendo a cultura de excelência, cuidado mútuo e conformidade legal.

Essas ações refletem o compromisso institucional com o bem-estar, a valorização das pessoas e a construção de capacidades de segurança a partir do trabalho real, alinhadas às exigências normativas e aos objetivos estratégicos da empresa.

3.5.4. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A CONTRATADA deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;

b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;

d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;

e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.5. Política de gestão

3.5.5.1. A CONTRATADA deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada às Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.5.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada às práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com o cuidado às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;

b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;

c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;

d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;

e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.6. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A CONTRATADA deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;

b) A observação de como o trabalho é realmente realizado;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) O conhecimento prático dos executantes;

d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS. A fiscalização poderá solicitar a inclusão de outros requisitos legais aplicáveis, eventualmente não mapeados pela CONTRATADA, de forma a complementar o levantamento de requisitos legais aplicáveis ao levantamento realizado. A frequência de atualização dos requisitos legais deve estar expressa no procedimento.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

e) Estabelecer e manter procedimento para gerenciamento de mudanças de instalações (quando houver), processos, tecnologia e pessoas, alinhado com os padrões PETROBRAS (PE-2E&P-00232 - Gerenciamento de Mudanças no E&P e PE-3UES-01303 - Gerenciamento de Mudanças na Força de Trabalho da ES).

f) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

g) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

h) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de **Elementos Críticos (LEC)** por instalação.

i) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

i) A instalação;

ii) A operação;

iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;

iv) A realização de atividades e tarefas.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

a) A CONTRATADA deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico para a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais, com livre acesso à fiscalização da PETROBRAS.

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;

iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela PETROBRAS

iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;

v. Data de embarque e previsão de desembarque, se aplicável.

vi. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);

vii. CBSP ou equivalente;

viii. HUET ou T-HUET, ambos com certificação OPITO;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.

c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a CONTRATADA deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da PETROBRAS, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.

e) Inventário descritivo de máquinas, equipamentos e materiais críticos para SMS, contemplando as condições de segurança: manutenções, inspeções qualificadas, certificações e calibrações devidamente rastreáveis, com seus devidos responsáveis técnicos e status de realização e validade.

f) Controle e evidências da integridade das condições de segurança, manutenções, inspeções qualificadas, certificações e calibrações devidamente rastreáveis, com seus devidos responsáveis técnicos e status de realização e validade.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A CONTRATADA deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato;

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica;

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Curso de Regras de Ouro da PETROBRAS, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A CONTRATADA deve garantir os recursos logísticos necessários.

c) Treinamento nos procedimentos PETROBRAS, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

d) Treinamento T-HUET ou HUET com certificado OPITO, para trabalhadores sujeitos a transporte aéreo sobre o mar ou grandes extensões de água, realizado em centro certificado pela OPITO.

e) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.

f) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806, NBR 17089 e NORTEC 2869.

g) Cumprir os requisitos exigidos para os treinamentos previstos na NR-37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo, a exemplo de treinamento básico, eventual e avançado, conforme material fornecido ou validado pela PETROBRAS.

h) Prover treinamento de todos os executantes nos procedimentos PETROBRAS previstos na especificação técnica do contrato, bem como nos procedimentos operacionais e/ou executivos PETROBRAS específicos de cada unidade/UEP atendida. Possuir controle de treinamentos, habilitações e demais requisitos legais ligados à sua atividade e disponibilizar os certificados e comprovações destes treinamentos e habilitações sempre que solicitado pela fiscalização PETROBRAS.

i) Todos os colaboradores com atuação nas instalações PETROBRAS deverão ser treinados em Regras de Ouro e Cuidados com as Mãos da PETROBRAS (modalidade EAD, através do Sistema de Treinamentos da PETROBRAS).

j) Prover e custear para todo seu pessoal com atuação em instalações PETROBRAS os treinamentos do manual de segurança da PETROBRAS relacionados às suas atividades contratuais, a carga horária deve ser de no mínimo 1h por procedimento aplicável, a reciclagem deve ser anual ou quando houver eventos que antecipem essa necessidade.

k) Apresentar projeto de curso para desenvolver a matriz de treinamento, conforme os requisitos citados no Anexo II da NR-01.

l) Manter controle e mapeamento das capacitações e reciclagens por função exigidas em contrato, de forma que haja o total cumprimento na matriz de treinamento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

m) A matriz de treinamento deve possuir controle de revisão, com informações detalhadas da alteração, data, o que motivou e o responsável pela validação, sendo necessário apresentar a PETROBRAS sempre que revisar.

n) Manter controle disponível para a fiscalização de todos os empregados lotados no contrato, com identificação por nome, data de admissão, data da realização e validade do ASO, bem como da realização, reciclagem e validade de todos os treinamentos necessários para as atividades contratuais, preferencialmente em sistema informatizado.

o) Realizar desenvolvimento continuado com os empregados na visão de fatores humanos (Ex: mesa redonda, workshop, treinamentos, reuniões de escuta ativa etc.)

p) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da PETROBRAS, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

q) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;

ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;

iii. Inteligência emocional;

iv. Liderança humanizada;

v. Gestão de equipes de alto desempenho;

vi. Diversidade, equidade e inclusão;

vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

3.6.2.1. Avaliação prática de aptidão

É dever da CONTRATADA avaliar os seus empregados quanto à qualificação para a realização das atividades contratuais. De modo a garantir que os colaboradores estejam aptos a desempenharem as suas atribuições de forma segura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A CONTRATADA deve apresentar à fiscalização a sistemática de avaliação de aptidão dos colaboradores e evidenciar a implementação através de apresentação de vídeos com a sistemática e registros de avaliações práticas. Bem como, o cronograma de avaliações.

A avaliação prática de aptidão deverá ser aplicada antes do primeiro embarque dos colaboradores, por profissionais com proficiência no assunto. A aprovação será pré-requisito para o embarque.

A exceção pode ocorrer para postos de trabalhos de cunho administrativo, sem riscos ocupacionais significativos relacionados à atividade executada.

A critério da fiscalização do Contrato e do SMS da Unidade, poderão ser solicitadas avaliações de aptidões para funções as quais julgarem necessárias.

Poderão ocorrer verificações "in loco" pela fiscalização de campo da PETROBRAS.

3.6.2.2. Recrutamento e seleção

A CONTRATADA deve adotar práticas de recrutamento que promovam diversidade, inclusão e segurança, contemplando:

- Utilização de avaliações e ferramentas para atrair e identificar talentos diversos e qualificados;
- Definição e identificação prévia das competências essenciais ao serviço, como disciplina operacional e cultura de segurança;
- Validação documental das experiências, certificações e treinamentos exigidos, garantindo conformidade e transparência.

Essas ações reforçam o compromisso institucional com ambientes de trabalho seguros, inclusivos e alinhados às melhores práticas de gestão de pessoas.

3.6.2.3. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.2.3.1. A CONTRATADA deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;

c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.

d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da CONTRATADA.

3.6.2.3.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

3.6.2.4. Capacitações complementares para atividades no E&P

3.6.2.4.1. Atuações em EOR

a) A CONTRATADA deve assegurar que todos os colaboradores integrantes da Equipe de EOR (Estrutura Organizacional de Resposta) realizem, obrigatoriamente, os treinamentos do Sistema de Comando de Incidentes (Incident Command System – ICS), nos níveis 100 (básico) e 200 (intermediário), disponibilizados em modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da PETROBRAS.

b) Adicionalmente em instalações Offshore da PETROBRAS devem realizar, obrigatoriamente via EAD pelo SIRH, os treinamentos dos módulos gerais e específicos do Plano de Emergência Individual (PEI), do Plano de Emergência para Vazamento de Óleo (PEVO) e do Plano de Resposta a Emergências (PRE), conforme aplicável à unidade de atuação.

3.6.2.4.2. Programa de Prevenção de Quedas de Objetos - DROPS

a) A CONTRATADA deve promover conscientização sobre os riscos e as medidas preventivas relacionadas à queda de objetos para todos os colaboradores que atuam em instalações da PETROBRAS sob regime Offshore. O treinamento está disponibilizado em modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da PETROBRAS.

b) Adicionalmente, a PETROBRAS poderá, conforme necessidades identificadas durante a execução do contrato, requerer treinamentos específicos de DROPS para funções ou situações particulares, mediante comunicação formal e alinhamento prévio entre as partes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.2.4.3. Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - PEAT

a) A CONTRATADA deve promover o treinamento do PEAT – Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - para todos seus empregados que atuam nas instalações da PETROBRAS e embarcam em regime Offshore. Essa capacitação atende às exigências das condicionantes das licenças ambientais dos empreendimentos de produção e escoamento de óleo e gás, conforme estabelecido na Nota Técnica Ibama nº 05/2020 e será oferecido na modalidade EAD, por meio do Sistema de Treinamentos da PETROBRAS, e está estruturado em duas etapas: PEAT Básico e PEAT Continuado, sendo o acesso à segunda etapa condicionado à conclusão da primeira.

b) A CONTRATADA é corresponsável pelo engajamento, acompanhamento e registro da participação dos colaboradores, promovendo o compromisso com a conformidade ambiental e o protagonismo na construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental nas operações Offshore.

3.6.3. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A CONTRATADA deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da PETROBRAS com o Pacto Global da ONU. A liderança da CONTRATADA deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar

As empresas CONTRATADAS devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.3.1.1. Em complemento à promoção e cuidado com a saúde das pessoas a PETROBRAS estabelece compromissos e critérios como premissa para aptidão de embarque Offshore em unidades do E&P, cabendo a CONTRATADA:

• Garantir que apenas empregados com IMC inferior a 40 estejam aptos para embarque, considerando os riscos à saúde e à segurança.

• Incluir empregados com IMC igual ou superior a 35 em programa específico de promoção da saúde com atenção preventiva, orientação e acompanhamento contínuo, promovendo a saúde, o bem-estar e a prevenção de riscos.

• Informar anualmente à PETROBRAS o contingente de empregados acompanhados, evidenciando o protagonismo e a responsabilidade da empresa na gestão da saúde ocupacional.

3.6.3.2. Programa de gerenciamento contínuo das pessoas e suas habilidades

A CONTRATADA deve desenvolver e fazer ampla divulgação de um Banco de Talentos, com adesão voluntária pelos empregados, mediante consentimento livre, informado e inequívoco, contemplando:

a) Consentimento e inclusão - disponibilização voluntária aos empregados, mediante consentimento livre, informado e inequívoco;

b) Gestão e proteção de dados - administração exclusiva pela CONTRATADA, com dados limitados a informações profissionais, capacitações e contatos, em conformidade Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), sendo vedado o uso para outras finalidades;

c) Compartilhamento restrito - compartilhamento restrito com a nova empresa vencedora do certame, para empregados que serão desligados e que manifestarem interesse, visando atenção e valorização às pessoas.

A PETROBRAS não terá acesso a informações individuais do Banco de Talentos, apenas a dados estatísticos consolidados, necessários ao acompanhamento da execução contratual, não assumindo qualquer responsabilidade por decisões de contratação, desligamento ou aproveitamento de empregados.

3.6.3.3. Plano de transição contratual

A CONTRATADA deve apresentar à contratante um Plano de Desmobilização, com antecedência mínima de 90 dias antes do término do contrato, ou conforme definido pela fiscalização, contendo os seguintes requisitos:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Cronograma e responsabilidades - definição clara das etapas, prazos e responsáveis, incluindo encerramento seguro das atividades, desativação de equipamentos e destinação ambientalmente adequada de materiais;

b) Mitigação de riscos psicossociais e operacionais - diagnóstico dos riscos da transição, com ações específicas para reduzir impactos à saúde mental, à continuidade operacional e à segurança jurídica dos trabalhadores;

c) Comunicação e suporte emocional - informações claras aos empregados sobre seus direitos, etapas do processo e canais de escuta e apoio emocional, de modo a reduzir incertezas e impactos à saúde mental;

d) Capacitação e desenvolvimento - garantia de capacitações, conforme Matriz de Treinamento, atualizadas com no mínimo de 90 dias a vencer após o encerramento do contrato e oferta de alternativas de reaproveitamento interno ou inclusão voluntária no Banco de Talentos.

e) Prazo e revisões periódicas - o plano deve ser apresentado com antecedência mínima de 90 dias antes do término do contrato, ou a critério da fiscalização a depender da criticidade do contrato, devendo ser medido e revisado durante o período de transição, com base em indicadores de clima organizacional, absenteísmo, estresse e feedback dos trabalhadores.

3.6.4. Comunicação

A CONTRATADA deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da PETROBRAS, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.

b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.

c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da PETROBRAS;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura;

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo.

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).

g) Assegurar que a liderança da CONTRATADA tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela PETROBRAS, sempre que convidados.

i) Divulgar seus programas de SMS, bem como as devidas recomendações e orientações (PGR, PCMSO, PCA, PPR, análise de riscos, entre outros).

j) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela PETROBRAS relacionados a:

i. Segurança, Meio ambiente e Saúde;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

k) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

l) Apresentar à PETROBRAS relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

3.6.5. Controle operacional

3.6.5.1. Disciplina operacional

A CONTRATADA deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A CONTRATADA deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

   i. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

   ii. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

   iii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

   iv. Inspeções periódicas e controle de validade;

   v. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

   vi. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

   vii. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no *https://canalfornecedor.PETROBRAS.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas*. A CONTRATADA é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.

c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas, sendo proibido o uso de fita plástica para isolamento.

d) Para as atividades durante parada e campanha de manutenção, deve ser previsto óculos de ampla visão para todos que atuarão em área operacional.

3.6.5.3. Requisitos de EPI e vestimentas de trabalho complementares para o E&P

A CONTRATADA deve:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Selecionar os uniformes de acordo com documentos técnicos disponíveis no canal do fornecedor, tais como: fornecer no mínimo dois jogos completos de uniformes. Para contratos de manutenção ou atividades com maior impregnação de resíduos, fornecer no mínimo quatro. Para área marítima a cor deve ser contrastante com o mar, conforme PE-1PBR-00208 – Manual de Segurança. A exceção deve ocorrer para o pessoal com posto de trabalho localizado na cozinha, que deve utilizar uniforme de cor clara, não necessitando ser do tipo RF.

b) O uniforme deve conter o nome ou logotipo da CONTRATADA em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda.

c) Fornecer vestimentas adequadas para períodos de frio, garantindo conforto térmico e segurança, com tecido RF (resistente ao fogo) e apresentação de certificados de ensaio emitidos por laboratório independente reconhecido.

d) Em áreas com risco de fogo repentino, utilizar uniformes resistentes ao fogo (FR), conforme:

- NFPA 2112 contendo identificação do empregado e da CONTRATADA, a linha usada nas costuras ou bordados obrigatoriamente devem ser antichamas,
- Ensaio, conforme ASTM D 6413 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e aviamentos (retrorrefletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo NFPA 2112 item 7.1.2;
- Ensaio, conforme ASTM F 1930 item 8 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;
- *Federal Test Method Standard* 191A, 1534 - para as linhas de costuras;
- Todos os ensaios dos retrorrefletivos conforme ABNT NBR 15292;
- Outros ensaios que se julgar necessário.

e) A CONTRATADA deve apresentar a fiscalização os certificados de ensaio emitidos por laboratório independente reconhecido.

f) Selecionar os EPIs conforme a natureza da atividade, seguindo a especificação técnica PE-1PBR-00494 – Seleção, Aquisição e Utilização de Uniformes Profissionais e EPI, bem como demais orientações disponíveis no *https://canalfornecedor.PETROBRAS.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.*

g) Atender o padrão PE-2E&P-00963 - SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EPI NAS UNIDADES DO E&P para riscos mecânicos, destacando o uso de botas de segurança com elástico laterais, não sendo admitidos cadarço, velcro, fecho ou qualquer outro dispositivo em virtude das complexidades e facilidades da retirada do equipamento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Exceção para atividades em sondagem marítima, consultar as recomendações locais.

h) Para as atividades de construção e montagem, movimentação e manutenção, o uniforme deve possuir reforço acolchoado nas partes de maior impacto (joelhos, cotovelos e ombros).

i) O uniforme deve conter o nome ou logotipo da CONTRATADA em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda, é recomendado mensagem de conscientização e cuidados com as mãos destacadas no punho.

j) A Unidade somente deve fornecer EPI quando especificado em contrato ou quando constatada a necessidade, pela Unidade, e não fornecido pela CONTRATADA.

k) Nestes casos, a CONTRATADA deve devolver os mesmos em bom estado de conservação e higienizados, bem como ressarcir a Unidade o valor atualizado de um equipamento novo, acrescido da taxa de 20% a título de custos administrativos, que é descontado nas faturas subsequentes ao evento.

l) A CONTRATADA deve apresentar à Unidade, sempre que solicitada, a lista de controle da validade e inspeção de seus EPI e o controle de fornecimento a cada trabalhador.

m) Os equipamentos de proteção respiratória devem obedecer ao programa de controle e substituição, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 11.04.94, do DNSST.

n) A CONTRATADA deverá aplicar anualmente os testes de vedação do programa PPR e disponibilizar a documentação quando solicitado pela PETROBRAS.

o) De acordo com a atividade a ser desempenhada pela CONTRATADA, devem ser utilizadas luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento: As orientações para a seleção adequada de luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento estão descritas no PE-1PBR-00494.

p) Implementar sistemática para gestão de seus EPI, contemplando no mínimo: Processo de aquisição, programa de orientações e inspeções, controle de validade e fornecimento/troca a cada trabalhador e o estoque necessário por localidade de atuação, que garanta a substituição no caso de desgaste e defeito do EPI.O estoque mínimo deve ser estabelecido em procedimento, levando em consideração o consumo médio diário de cada EPI e o tempo de reposição, devendo acrescentar ao valor mínimo uma margem de segurança de 10% a cada item.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

q) Para serviços realizados em instalações marítimas ou sobre embarcações, inclusive apoio, devem utilizar calçados de segurança com elástico lateral, conforme ET-0000.00-5434-980-PPM-022 (classificação: Pública) e PE-1PBR-00494, sendo proibido o uso de calçados com cadarço, velcro, fechos ou qualquer outro dispositivo. Exceção para atividades em sondagem marítima, para outras especificidades, consultar as recomendações locais.

3.6.5.4. Planejamento dos serviços

3.6.5.4.1. Proatividade e planejamento

A CONTRATADA deve antecipar as necessidades de recursos, EPIs, ferramentas e condições seguras para execução das atividades, evitando improvisações e interrupções. O planejamento deve contemplar análise de riscos, medidas de controle e contingências, assegurando a integridade das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

A análise de Risco deve ser elaborada considerando a hierarquia de controle e Fatores Humanos.

3.6.5.4.2. Orientação e cumprimento de requisitos

A CONTRATADA deve orientar seus empregados sobre os riscos inerentes às tarefas a serem executadas promovendo a conscientização para que todos compreendam as medidas preventivas aplicáveis. Deve cumprir e fazer cumprir os requisitos estabelecidos nos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208) e documentos complementares, assegurando que as práticas estejam alinhadas às normas corporativas e regulamentadoras.

3.6.5.5. Permissão para trabalho (PT)

Nas instalações industriais, a execução de qualquer atividade em áreas operacionais está condicionada à sistemática de Permissão para Trabalho (PT), conforme os requisitos do padrão PE-1PBR-00210. A CONTRATADA deve planejar suas atividades considerando os prazos e procedimentos necessários para emissão da PT, garantindo que nenhuma tarefa seja iniciada sem a devida autorização formal.

A CONTRATADA deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir a sistemática de aplicação da PT estabelecida pela PETROBRAS, quando aplicável, respeitando os fluxos, requisitos e categorias definidos, podendo ser complementada com medidas práticas adaptadas ao contexto específico de execução.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.

c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

d) Agendar antecipadamente com a fiscalização o treinamento de requisitante de PT (lideranças de bordo, encarregados de equipe).

e) Em casos específicos, em que o Trabalhador da CONTRATADA realize atividade de Planejamento de serviços, ou seja cadastro dos serviços para emissão das Permissões para Trabalho e documentos correlatos no sistema, a CONTRATADA deve agendar antecipadamente com a fiscalização o treinamento de emitente de PT.

f) Agendar antecipadamente com a fiscalização os treinamentos necessários de forma que as equipes embarquem devidamente capacitadas. Cabe a CONTRATADA manter o controle de validade e solicitar a fiscalização a reciclagem, com antecipação suficiente ao embarque.

3.6.5.6. Isolamento de fontes de energia

A CONTRATADA deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;

ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;

iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;

iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONTRATADA. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

c) Atender aos requisitos do procedimento PE-1PBR-00212: MS - Preparação e liberação de equipamentos para intervenção e controle de energias perigosas (LIBRA) do manual de segurança da PETROBRAS, orientar e treinar os empregados que atuarão com energias perigosas e mapear na matriz de treinamento, com reciclagem anual.

3.6.5.7. Máquinas, equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA deve atuar de forma protagonista na gestão de máquinas, equipamentos e ferramentas, assegurando a integridade, segurança e conformidade em todas as etapas do processo operacional, de acordo com as normas vigentes - NR-12 e outras aplicáveis, mantendo sistemática de controle para garantir as condições de segurança.

Todo material, equipamento, máquina, acessório e ferramenta deve ser inspecionado antes do embarque, assegurando sua integridade. É responsabilidade da CONTRATADA manter registros, rastreabilidade e controle das manutenções, inspeções, certificações e calibrações realizadas a bordo. Sempre que necessário, deve consultar a unidade sobre procedimentos específicos para inspeção e integridade de pré-embarque e controle a bordo.

Antes da realização de qualquer trabalho, as máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados devem ser inspecionados, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso. Caso seja observada alguma condição insegura, a CONTRATADA deve realizar a substituição imediata.

Não é permitido utilizar escadas metálicas para serviços em eletricidade.

Ferramentas elétricas portáteis devem possuir cabos com isolamento duplo ou reforçado, estar em conformidade com as normas NBR 5410 e/ou NBR 61892, identificadas como Classe II, e utilizar plugues padronizados compatíveis com a tensão especificada. Devem ser inspecionadas antes do uso, garantindo condições adequadas e segurança. Siga as orientações do padrão PE-2E&P-01010 para inspeção e requisitos de equipamentos elétricos móveis

Dispositivos portáteis sem dupla isolação devem ser alimentados por cabos com condutor de aterramento.

Os equipamentos elétricos portáteis utilizados nos serviços em áreas classificadas devem ter proteção compatível ao EPL da área classificada onde serão utilizados e certificados

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

pelo INMETRO. As lanternas manuais devem ser fornecidas em quantidade e potência suficiente para a realização segura das suas atividades e atender aos seguintes requisitos: Proteção EX i (Segurança Intrínseca), Zona 0, 1 e 2 e IP65 ou IPX4, conforme normas NBR IEC 600079 e NBR IEC 60529.

Ferramentas, luminárias e máquinas elétricas portáteis devem ser alimentadas por circuito protegido por dispositivo diferencial residual (DR) de 30 mA, transformador isolador ou extrabaixa tensão (EBT).

Para as tarefas que exijam impactos ou torques, deve ser priorizada a utilização de ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, evitando o uso de ferramentas manuais.

Para os serviços que envolvam aparafusamento e torqueamento, a CONTRATADA deve capacitar seus empregados através de treinamento teórico e prático, cumprindo o conteúdo de normas e padrões vigentes na PETROBRAS. O treinamento deve ser incluído na matriz de treinamento e possuir projeto de curso para capacitação inicial e continuada.

Mangueiras e conexões de ferramentas pneumáticas ou hidráulicas devem ser dimensionadas para resistir a pressões superiores às de serviço, estar corretamente acopladas e protegidas, e utilizar cabos de segurança para prevenir chicoteamento em caso de rompimentos.

Deve ser analisado o risco de queda de materiais na elaboração da análise de riscos da atividade e implemente práticas para evitar quedas de equipamentos e ferramentas em altura, fornecendo bolsas, sistemas de fechamento, ancoragem junto ao corpo, mantas e cobertores antichama, conforme necessidade. Inclua essas recomendações nos requisitos de SMS dos procedimentos operacionais.

Para atividades que gerem particulados ou risco de corpo estranho nos olhos, como tratamento mecânico e caldeiraria, instale e mantenha aspiradores de pó em perfeito funcionamento, em quantidade suficiente e local estratégico, com instruções de uso acessíveis aos trabalhadores.

Lixadeiras, esmeril de bancada, esmerilhadeiras, policorte e serras de disco de bancada devem possuir anteparo de proteção (carter) para o disco; disco compatível com a rotação da máquina e lâmina adequada para aplicação ao material a ser cortado.

O uso de marretas deve ser restrito à impossibilidade de realização do trabalho com ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) A marreta deve ser específica ao tipo e local do trabalho a ser executado, não sendo

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

permitido qualquer tipo de solda no corpo da marreta.

b) A superfície de impacto da marreta deve estar isenta de rebarbas, trincas e deformações.

c) Para as áreas classificadas nas zonas 0 e 1, quando estritamente indispensável o uso de marreta, esta deve ser de nylon, borracha ou metal não centelhante.

d) A utilização da marreta deve ser precedida de inspeção quanto à sua integridade, devendo ser aplicada a lista de verificação estabelecida no Anexo B do PE -1PBR-00208 – MANUAL DE SEGURANÇA (MS).

e) A marreta deve ser identificada com TAG e nome da empresa responsável. Marretas sem identificação não devem ser utilizadas.

A CONTRATADA deve sistematizar prática para impedir queda de equipamentos e ferramentas quando utilizadas em altura, fornecendo em número suficiente, bolsas específicas para o transporte, com sistema de fechamento, soluções de ancoragem das ferramentas junto ao corpo do trabalhador, a exemplo de ancoragem de pulso e cabo fiel certificado, olhais e fitas de autofusão específicas para a finalidade, e mantas e cobertores antichama para a forração do piso e vãos, de modo a evitar queda de materiais pequenos, como estojos, rebarbas, etc.

A recomendação deve ser contemplada nos requisitos de SMS do procedimento operacional.

A CONTRATADA deve providenciar equipamentos, acessórios, soluções e novas tecnologias que eliminem ou minimizem o risco da exposição dos empregados durante suas atividades contratuais de transporte, manuseio, elevação e movimentação de cargas, entre outras. Segue lista não exaustiva:

a) Carrinhos de transporte específico para o material (tambores, garrafões, cilindros etc.)

b) Bastão balizador de cargas;

c) Dispositivos de pega e manuseio que evite o contato direto com mãos e dedos, a exemplo de *Finger Saver*, entre outros tecnologias com essa finalidade.

d) Volante para movimentação de tambores;

e) Calço com alça para tubos;

f) Paleteira;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

g) Carrinho com pega para duas mãos;

h) Garra para transporte de cilindros;

i) Ferramenta para manipular chave de impacto;

j) Fitas de elevação (simples, dupla, para válvulas);

k) Carro manual, tipo plataforma com rodas pneumáticas;

l) Outros de acordo com a necessidade;

A CONTRATADA deve desenvolver estudo das suas atividades contratuais, identificar os riscos e mapear as barreiras de engenharia e soluções tecnológicas, a exemplo de ferramentas *hands off e finger saver*, a fim de eliminar os riscos e minimizar a exposição dos empregados durante as atividades. Os executantes devem receber orientação inicial e continuada sobre os riscos das tarefas e uso adequado das soluções. de acordo com o estudo, o qual deve ainda ser contemplado nos procedimentos operacionais de suas atividades contratuais e as devidas análise de riscos.

Todo material, equipamento, máquinas, acessórios e ferramentas devem ser inspecionados antes do embarque de forma a atestar sua integridade, cabendo a CONTRATADA manter registro, rastreabilidade, controle e realização das manutenções, inspeções, certificações e calibrações necessárias a bordo para garantir a segurança operacional, a CONTRATADA deve consultar a unidade sobre a existência de procedimentos para atender a conformidade de inspeções e integridade de pré-embarque e controle a bordo.

3.6.5.8. Requisitos de Segurança para o uso de baterias de íons de lítio

a) É responsabilidade da CONTRATADA fornecer treinamento aos empregados sobre os riscos associados ao transporte, uso, recarga e armazenamento de baterias de íon de lítio. O treinamento deve incluir medidas de controle e resposta a emergências, além de orientações sobre as técnicas e estratégias de combate a incêndios a serem aplicadas.
b) Além disso, é fundamental capacitar os profissionais que utilizarão equipamentos e ferramentas portáteis a bateria. A CONTRATADA deve garantir a gestão e o controle efetivo desses treinamentos, assegurando que todos os colaboradores estejam devidamente preparados para manusear esses dispositivos.

3.6.5.8.1 Embalagem e Transporte

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A rotulagem e identificação das embalagens devem estar em conformidade com a legislação pertinente, de acordo com o modal de transporte (ex.: Manual da ANTT; RBAC 175 da ANAC, etc.).

3.6.5.8.2 Certificação dos Equipamentos

Utilizar apenas equipamentos e ferramentas a bateria certificados, com selo INMETRO ou certificado de conformidade emitido por um Organismo Certificador do Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO. As partes e peças devem ser originais do fabricante ou indicadas por este.

3.6.5.8.3 Procedimentos de Manutenção

Não remover nem reinstalar a bateria em áreas classificadas; essa operação deve ser realizada apenas nos locais de recarga pré-definidos. As baterias "viciadas" e/ou com estrutura danificadas devem ser isoladas, segregadas e descartadas adequadamente.

3.6.5.8.4 Condições de Uso e Monitoramento

O uso ou teste de equipamentos e ferramentas a bateria deve estar condicionado à Permissão de Trabalho (PT) e ao monitoramento contínuo da atmosfera com detectores multigás, quando em áreas classificadas.
Atividades com utilização de equipamentos com bateria de lítio, é dever da CONTRATADA garantir que a Lista de Verificação (LV) do equipamento inclua itens de segurança relacionados à verificação prévia da integridade, manuseio e recarga da bateria.

3.6.5.8.5 Medidas de Segurança na Recarga

O local destinado à estação de carregamento das baterias deve contar com um ambiente climatizado e equipado com recursos adequados para o combate a incêndios. A recarga das baterias deve ser assistida, evitando deixá-las conectadas por longos períodos. Após a conclusão do processo de recarga, é essencial desconectar o plugue do carregador da tomada.

Utilizar apenas fontes de energia, adaptadores, carregadores e cabos que sejam certificados, preferencialmente com selo do INMETRO ou com certificado de conformidade emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) reconhecido pelo INMETRO. Os acessórios devem ser originais do fabricante ou expressamente recomendados por este, a fim de evitar riscos de sobrecarga e superaquecimento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.9. Inspeção e manutenção

3.6.5.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A CONTRATADA deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;

b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;

c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;

d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

3.6.5.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

A CONTRATADA deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;

b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade;

3.6.5.9.3. Responsável técnico

A CONTRATADA deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;

b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.5.10. Requisitos para atividades específicas

Como compromisso no cuidado com as pessoas, a CONTRATADA deve realizar análise de riscos detalhada, estabelecer procedimentos claros e garantir capacitação inicial e continuada dos colaboradores para todas as atividades específicas, conforme previsto no anexo de SMS e nas legislações vigentes. Essas ações refletem o protagonismo e a responsabilidade da empresa na promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

3.6.5.11. Movimentação de cargas

A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A CONTRATADA deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

A CONTRATADA deve atender aos requisitos do padrão PE-1PBR-00223 MS - MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS disponibilizar acessórios hands off adequados para proteção de mãos e dedos durante as atividades. Adicionalmente, a CONTRATADA deve:

A capacitação mínima dos operadores de guindastes, empilhadeiras, guindauto, PTA, plataformas e outras máquinas e equipamentos deve atender aos requisitos das NR-11, NR-12, NR-18, NR-20, NR-26, NR-30, NR-34, NR-37 e NR-35, onde couber, bem como treinamentos operacionais com base no manual do fabricante dos equipamentos e acessórios. Os demais membros envolvidos na operação, a exemplo de inspetores e sinalizados, devem possuir capacitação conforme o requisito legal aplicado.

a) Para os equipamentos onde a visão do operador for deficiente ou houver risco de operar do mesmo lado da carga, a operação deve realizada com uso de “joystick” (controle remoto) em substituição aos comandos fixos.

b) A CONTRATADA deve elaborar análise ergonômica conforme NR 17 Ergonomia, para os empregados envolvidos nas atividades de levantamento e transporte de cargas e na operação de máquinas e equipamentos, devendo incluir na etapa de capacitação inicial o treinamento prático para realização dessas tarefas, de forma a atender os requisitos da norma, quanto a postura, pausas, posicionamento para levantamento de peso e transporte de cargas. Incluir treinamento na matriz de capacitações com

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

reciclagem periódica conforme previsto nas ações da análise ergonômica.

c) A CONTRATADA deve fornecer, orientar e fiscalizar o uso das luvas de proteção contra riscos de impactos, prensamentos e esmagamentos, conforme PE-1PBR-00494 em todas as tarefas de movimentação de cargas, manual ou mecanizada que possuam esse risco.

d) O sinalizador e o operador do equipamento de guindar devem possuir rádios portáteis, quando houver deficiência na visualização da carga.

e) O sinalizador deve possuir identificação de fácil visualização, diurna/noturna (por exemplo tiras refletivas) que o diferencie dos demais trabalhadores da área de operação.

3.6.5.11.1. Áreas Offshore

Para atividades em áreas Offshore, a CONTRATADA deve:

6.1.1. Cumprir rigorosamente os requisitos da NR-37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo e N-2869.

a) Garantir a participação das equipes em simulados de cenários complexos, favorecendo a antecipação de falhas, dificuldades de coordenação ou comunicação sob pressão;

b) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e sinaleiros possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

c) Promover as capacitações previstas nas normas regulamentadoras e NBR aplicáveis

3.6.5.11.2. Acessórios para movimentação de cargas

A CONTRATADA deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;

b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;

c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) Os acessórios de movimentação de carga devem ser inspecionados:

- no recebimento - para verificar a conformidade do material em relação ao pedido de compra ou locação, acompanhado do certificado de qualidade do fabricante;
- por inspeção visual de rotina - antes de iniciar a movimentação de carga, os acessórios devem ser inspecionados visualmente;
- por inspeção completa - os acessórios devem ser inspecionados em função das condições de uso, com periodicidade igual ou inferior a 1 ano.

3.6.5.12.3.1 Para eslingas de aço, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) a eslinga não deve ser arrastada pelo chão ou ficar presa sob carga;

b) a eslinga em uso deve estar perfeitamente apoiada na parte interna do gancho, com a trava de segurança do gancho acionada, evitando que a eslinga se solte;

c) a eslinga deve ser manuseada com cuidado a fim de evitar o estrangulamento (nó) que provoca uma torção prejudicial. Tão logo seja constatado o início de nó ou deformação, a eslinga deve ser descartada;

d) quando não estiver em uso, a eslinga deve ser mantida em local limpo, seco e bem ventilado, à temperatura ambiente, guardada em suporte específico;

e) a eslinga deve ser lubrificada para proteção contra corrosão e para diminuir o desgaste por atrito;

f) além das informações impressas na presilha do laço pelo fabricante, as eslingas devem ser identificadas com uma plaqueta metálica contendo a capacidade da carga de trabalho, o código da eslinga e a data de sua última inspeção.

3.6.5.12.3.2 Para cintas de fibras sintéticas, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) as cintas devem ser armazenadas em locais secos e protegidas dos raios solares e de danificações mecânicas;

b) as cintas não devem secar expostas ao fogo ou outras fontes de calor;

c) não é permitido dar nós em cintas de movimentação;

d) as cintas não devem ser arrastadas sobre cantos vivos ou superfícies ásperas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) não é permitido movimentar cargas com cintas torcidas;

f) cintas que apresentem sinais de laceração, desgaste, corte, esgarçamento, contato ou vestígios de contaminação química com superfícies aquecidas devem ser descartadas;

g) as cintas devem ser identificadas com etiquetas contendo as informações do fabricante e capacidade de carga.

3.6.5.11.2.1. Soquetes para cabos de aço

- Soquete aberto: deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558;

- Soquete cunha: deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B 30 26 2004 em seu item 3 1 4.

Para cabos de extensão, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) O cabo de extensão deve ter capacidade de içamento compatível com a carga a ser movimentada;

b) Os ganchos para extensão do moitão e da bola peso dos guindastes não devem ser pintados e devem possuir travas de segurança que não permitam o enganchamento acidental em cargas ou obstáculos.

c) As manilhas devem possuir quatro partes (corpo, pino, porca e contra pino).

A CONTRATADA deve fornecer, orientar e fiscalizar o uso das luvas de proteção contra riscos de impactos, prensamentos e esmagamentos, conforme PE-1PBR-00494 em todas as tarefas de movimentação de cargas, manual ou mecanizada que possuam esse risco.

3.6.5.11.2.2. Especificação e manutenção de talhas

a) Devem ser indicadas pelo fabricante para uso em área Offshore (atmosfera marinha);

b) É vetado a reutilização de cupilhas e anéis elásticos;

c) Considerar desgaste máximo em pinos de ancoragem de 10%;

d) A frequência de manutenção e inspeção deve considerar a severidade de uso e do ambiente de utilização, atendendo as recomendações do fabricante e normas técnicas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.11.2.3. Capacitação de mantenedores e utilizadores de talhas

a) Usuários de talhas devem possuir treinamento e capacitação na utilização de talhas, com ênfase no preenchimento da lista de verificação de pré-uso.

b) Os mantenedores de talhas devem possuir treinamento e capacitação na manutenção de talhas.

c) Atender aos preceitos descritos na NR-37, na NR-12, nas normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, nesta ordem, para utilização de talhas nos diversos serviços de movimentação e transporte de carga a bordo.

d) Definir o responsável técnico pelos equipamentos e acessórios de carga;

e) Garantir a qualificação dos operadores e mantenedores de talhas, Normas Regulamentadoras;

f) Prover que os acessórios e equipamentos de movimentação de cargas sejam novos ou que devam possuir evidência de manutenção e avaliação por profissional habilitado, de acordo com as recomendações do fabricante e informações de normas técnicas, conforme requisito das Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como nota fiscal de aquisição de forma que seja possível a rastreabilidade de sua fabricação;

g) Entregar cópia do certificado de qualidade dos acessórios e equipamentos de movimentação de cargas utilizados nos contratos;

3.6.5.12. Tratamento mecânico e pintura

3.6.5.12.1. A CONTRATADA deve assegurar que as atividades de tratamento mecânico e pintura sejam planejadas e executadas conforme os requisitos aplicáveis da legislação vigente, do PE-1PBR-00234 e de seu sistema de gestão de SMS, assegurando o controle dos riscos envolvidos.

3.6.5.12.2. A seleção de EPIs, ferramentas e barreiras técnicas e organizacionais deve considerar a avaliação de riscos da tarefa, os requisitos do fabricante dos produtos utilizados (ex: FDS), as condições ambientais (ex: espaços confinados, áreas classificadas) e as particularidades dos equipamentos e métodos adotados (ex: pistolas airless, solventes orgânicos, lixamento, agulhas de berílio).

3.6.5.12.3. A CONTRATADA deverá implantar a utilização de aspiradores de partículas e capacitar os funcionários para utilização correta após execução das atividades operacionais. As mangueiras devem ser adequadas as pressões utilizadas e estarem com TH no prazo de validade, sendo necessário utilização de pistola reguladora de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

vazão, certificada e adequada à tarefa para evitar estrangulamentos e adaptações no sistema.

3.6.5.12.4. Para as atividades que envolvam utilização de pistolas airless, os procedimentos operacionais da CONTRATADA devem contemplar: Os riscos e cuidados necessários para proteção dos olhos contra corpo estranho (inclusive os meios adequados de higienização, aspiração e retirada dos EPI); A obrigatoriedade do porte da FDS na frente de trabalho e sua leitura integral, pela equipe executante da atividade; Deve prevê a realização de pausas durante sua execução, para minimizarem a concentração de particulados no ambiente (principalmente em ambientes fechados) e: exigir a utilização de respirador facial completo, com cartuchos para vapores orgânicos ou dispositivo de ar mandado.

3.6.5.12.5. Para trabalhos de tratamento mecânico, os empregados da CONTRATADA devem utilizar proteção auditiva, óculos de segurança ampla visão, luvas anti-vibratórias (quando indicado) e proteção respiratória para retenção de partículas sólidas. O profissional de segurança da CONTRATADA, mediante análise de risco, deve definir o uso de protetor facial e proteção para o corpo.

3.6.5.12.6. Para trabalhos de pintura, os trabalhadores devem utilizar óculos de segurança ampla visão, luvas para produtos químicos e proteção respiratória contra gases e vapores.

3.6.5.12.7. Os cabos das ferramentas elétricas devem possuir placas de identificação próximas ao plugue e a sua empunhadura, para correta identificação no quadro de distribuição de energia elétrica.

3.6.5.12.8. Em áreas classificadas, deve ser avaliada a utilização de agulhas de berílio

3.6.5.12.9. Os acessórios de mangueira devem ser fixados de maneira adequada e segura.

3.6.5.12.10. Deve ser instalado cabo de segurança nas conexões de mangueira.

3.6.5.12.11. Em ambientes fechados, deve ser assegurada a exaustão dos vapores, ao utilizar solventes orgânicos voláteis durante o tempo previsto para pintura e cura da tinta.

3.6.5.12.12. Antes da execução dos serviços, deve ser inspecionado todos os materiais, acessórios e conexões para garantir a segurança da tarefa, sendo proibido adaptações ou irregularidades

3.6.5.12.13. Deve ser previsto dispositivo para retenção de fagulhas, instalado na descarga do motor da bomba, quando necessário.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.12.14. A CONTRATADA deve disponibilizar para cada equipe que realizará tratamento mecânico com potencial geração de fonte de ignição, em áreas classificadas e em locais com possibilidade de presença de gases ou vapores inflamáveis, detector de gás portátil, devidamente calibrado, em quantidade suficiente para realizar o monitoramento da atmosfera (%LII HC, O2 e CO). Além disso, deve ser disponibilizado equipamento para possibilitar a realização do teste resposta, antes das atividades.

3.6.5.12.15. As capacitações relacionadas a essas atividades devem estar previstas na matriz de treinamento da CONTRATADA, com ênfase na correta leitura e interpretação da ficha dos produtos, nos riscos da exposição ocupacional e na condução segura das tarefas.

3.6.5.13. Segurança química

A CONTRATADA deve assegurar que os riscos relacionados ao uso de produtos químicos e gases comprimidos sejam devidamente avaliados e controlados, conforme os requisitos legais vigentes e os padrões PETROBRAS PE-1PBR-00227 e PE-1PBR-00231.

3.6.5.13.1. Produtos químicos devem estar acompanhados da Fichas com Dados de segurança (FDS), conforme ABNT NBR 14725, que deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores. Os empregados da CONTRATADA, envolvidos com o uso de produtos químicos, devem estar utilizando os EPI e receber informações sobre os riscos citados nas FDS.

3.6.5.13.2. As embalagens devem ser fechadas após a utilização, não sendo permitida a reutilização de embalagens vazias que contiveram produtos perigosos.

3.6.5.13.3. A CONTRATADA deve garantir, quando aplicável, o uso de produtos químicos aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

3.6.5.13.4. Todos os saneantes domésticos devem ter registro válido no Ministério da Saúde e não constar na lista de saneantes suspensos, apreendidos ou interditados pela ANVISA.

3.6.5.13.5. A gestão de recipientes contendo gases comprimidos deve atender às normas técnicas aplicáveis, com atenção ao estado físico, validade dos testes, identificação, armazenamento, compatibilidade de conexões e segregação entre recipientes cheios e vazios, sendo mantidos separados com identificados por meio da etiqueta "VAZIO".

3.6.5.13.6. Cabe à CONTRATADA assegurar que seus procedimentos operacionais incorporem medidas de controle técnico e organizacional para prevenir exposições

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ocupacionais, incidentes e impactos ambientais relacionados à manipulação de produtos perigosos, com base em sua avaliação de riscos.

3.6.5.14. Trabalhos em áreas com presença de H_2S

3.6.5.14.1. Os trabalhos realizados em ambientes com presença de H_2S devem seguir integralmente o padrão PE-1PBR-00217. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados devem atender aos limites de exposição estabelecidos pela NR-15 e pela Instrução Normativa SST nº 1 de 11/04/1994, garantindo a proteção adequada dos trabalhadores.

3.6.5.14.2. Nas unidades onde há presença de H_2S, a empresa CONTRATADA deve fornecer a cada empregado lotado na unidade uma "máscara de fuga". É obrigatório que o empregado esteja portando a máscara em todos os locais da unidade onde seu uso seja necessário. Atender a Norma DIN 58647:1997.

3.6.5.14.3. A empresa deve fornecer detectores de gases portáteis, especificados conforme fatores ambientais e requisitos operacionais do local de trabalho. A seleção, calibração, ajuste e utilização dos detectores devem seguir o padrão PE-1PBR-00874. Detectores com sensores para hidrocarbonetos devem ser calibrados e ajustados para o gás alvo (metano), conforme orientação técnica.

3.6.5.14.4. A capacitação dos trabalhadores que atuam em áreas com presença de H_2S deve incluir conteúdos específicos sobre uso de proteção respiratória, monitoramento de gases, resposta a alarmes e primeiros socorros em cenários de exposição ao H_2S.

3.6.5.15. Trabalhos em eletricidade

3.6.5.15.1. Cabe à CONTRATADA atender e incorporar ao seu sistema de gestão os requisitos aplicáveis da NR-10 e dos documentos técnicos e normativos da PETROBRAS, como o PE-1PBR-00213, para trabalhos em eletricidade.

3.6.5.15.2. Deve estabelecer meios para que sua equipe envolvida em serviços elétricos tenha acesso às versões atualizadas e contribuam na revisão de procedimentos, aquisição de equipamentos, capacitação, inspeções e definição de critérios de segurança.

3.6.5.15.3. A CONTRATADA é responsável por sistematizar a rastreabilidade dos requisitos adotados e apresentar à Unidade, sempre que solicitado, a relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas, incluindo documentação comprobatória atualizada, de forma a promover a conformidade com os critérios contratuais e legais.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.15.4. Antes da realização de qualquer trabalho, as ferramentas e os instrumentos de medição devem ser inspecionados pelo executante do trabalho, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso e secos.

3.6.5.15.5. A CONTRATADA deve atender a NR-10 e manter registro e rastreabilidade de todas as inspeções, testes, ensaios e atendimento as exigências estabelecidas na norma.

3.6.5.15.6. As ferramentas manuais em BT devem ser do tipo isolado para 1 kV, devendo ser inspecionadas visualmente, regularmente e sempre antes do uso.

3.6.5.15.7. As pontas de prova devem ser compatíveis com a categoria dos respectivos instrumentos.

3.6.5.15.8. Os multímetros devem ser no mínimo da categoria de utilização III e ter esta condição gravada em seu corpo.

3.6.5.15.9. Para trabalhos em painéis conectados diretamente às redes aéreas e a sistemas de geração de energia, deve ser utilizado multímetro de categoria de utilização IV.

3.6.5.15.10. Para as equipes que operam e realizam trabalhos em sistemas e equipamentos elétricos, devem ser disponibilizados conjunto de aterramento temporário, manta isolante, bastão de manobra e detector de tensão, adequados aos níveis de tensão existentes.

3.6.5.15.11. Nas manobras e serviços realizados em equipamentos elétricos, painéis de distribuição ou centro de controle de motores (CCM), o trabalhador deve dispor de equipamento de comunicação com os demais membros da equipe ou com a sala de controle da instalação durante a realização da atividade.

3.6.5.15.12. Para o passo constatação de ausência de tensão do processo de desenergização, devem ser utilizados detectores de tensão por aproximação ou por contato, acoplados à vara de manobra isolante.

3.6.5.15.13. Não é permitida a utilização de quaisquer adornos pessoais para trabalhos em eletricidade, incluindo os metálicos, revestidos ou materiais não condutivos

3.6.5.16. Trabalhos em altura

A CONTRATADA deve prover recursos para que os trabalhos em altura sejam planejados, executados e monitorados conforme os requisitos da NR-35, das normas técnicas aplicáveis

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e dos padrões PETROBRAS PE-1PBR-00218, PE-1PBR-00219 e PE-1PBR-00220, conforme o tipo de atividade.

A CONTRATADA deve assegurar:

- Que os trabalhadores estejam capacitados e aptos para as tarefas, conforme as exigências legais;
- A rastreabilidade dos equipamentos e EPIs utilizados;
- A implementação de programa de inspeções periódicas e manutenção, com base nos requisitos normativos e recomendações dos fabricantes;
- A avaliação prévia dos riscos da tarefa, incluindo a definição de estratégias de comunicação entre as equipes envolvidas.

Para trabalhos em altura a CONTRATADA deve apresentar procedimento específico, em obediência às Normas Regulamentadoras NR-18, NR-34, NR-35 e outros requisitos legais, conforme aplicabilidade, bem como as instruções complementares do manual de segurança da PETROBRAS.

Fornecer e manter atualizado junto a fiscalização do contrato a documentação (treinamento e ASO) do pessoal autorizado a realizar trabalhos e resgate em altura, conforme NR-35.

A CONTRATADA deve dispor de Profissional Legalmente Habilitado, formalmente designado como responsável pelas atividades de trabalho em altura de acordo com a NR-35 e outras normas aplicáveis.

Este profissional deverá estar a bordo sempre que houver necessidade de cálculo para acesso, ou sempre que quaisquer outras circunstâncias o demandem ou torne recomendável.

As atividades que necessitem de pessoas trabalhando sobre veículos/assoalhos ou equipamentos móveis, devem ser realizadas de modo a evitar queda, cabendo a CONTRATADA disponibilizar acesso e plataformas de trabalho seguras, guarda-corpo e patamar de trabalho para esta finalidade e certificadas.

Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas, podendo um deles ser o observador.

O cinto de segurança não deve apresentar corte, furo, ruptura ou desfiamento, bem como as partes metálicas não devem apresentar sinal de corrosão ou deformações e as costuras devem estar íntegras.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

O dispositivo trava-queda deve estar limpo e isento de graxa, ser compatível com o diâmetro e o tipo do cabo de segurança e não apresentar sinal de corrosão, rebites frouxos ou peças desgastadas.

No planejamento do trabalho, deve ser avaliada a utilização de dispositivos para comunicação entre as equipes de trabalho, supervisão e emergência.

3.6.5.16.1. Trabalhos em altura que utilizem acesso por cordas

a) Os empregados da CONTRATADA devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00219.

b) Para atividades que envolvam acesso por cordas, devem ser observados os requisitos das normas ABNT NBR 15475 e 15595, além da NR-35, incluindo:

c) Composição mínima da equipe conforme o ambiente e o requisito legal (terrestre ou marítimo NR-34);

d) Certificação dos profissionais por organismos acreditados pelo INMETRO;

e) Utilização de equipamentos certificados e em conformidade com as recomendações dos fabricantes, devendo todo descensor possuir dispositivo antipânico e travamento automático em caso de falha em sua montagem para uso.

f) Análise de risco que fundamente a escolha do método de acesso, em comparação com outras alternativas (ex: andaimes, PTA).

g) O escalador industrial deve estar preso a dois ou mais pontos de ancoragem e descender ou ascender utilizando duas cordas de cores diferentes.

h) As cordas, cintas e fitas de ancoragem devem possuir sistema de rastreamento de uso e certificação. Caso não seja possível comprovar esta rastreabilidade, devem ser utilizadas somente cordas, cintas e fitas de ancoragem novas.

i) Trabalhos que envolvam a utilização de acesso por cordas devem ser realizados por, no mínimo, 2 escaladores industriais, sendo um deles supervisor.

j) No caso de instalações marítimas, para os trabalhos de construção e reparo naval, estas equipes devem ser compostas por, no mínimo, 3 escaladores industriais, sendo um deles supervisor, conforme NR-34.

k) Os equipamentos e acessórios utilizados para acesso por cordas devem ser certificados, armazenados e mantidos conforme recomendação do fabricante.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

l) O supervisor da equipe deve possuir certificação nível 3, conforme ABNT NBR 15595.

m) O escalador industrial deve possuir certificação, capacitação e treinamento para realizar o acesso por cordas, conforme requisitos da ABNT NBR 15475 e NR-35.

n) Somente devem ser aceitos certificados emitidos por entidades acreditadas pelo INMETRO como Organismos de Certificação de Pessoas na modalidade "acesso por corda", certificados estes emitidos a partir da data de acreditação da respectiva entidade pelo INMETRO.

3.6.5.16.2. Todo equipamento utilizado como Trabalhos em altura que utilizam montagem e desmontagem de andaimes

Os empregados da CONTRATADA devem utilizar os EPI's e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00220.

a) O atendimento às exigências das normas NR-18 (instalações terrestres) e NR-34 (instalações marítimas);

b) A rastreabilidade dos componentes e a execução por profissionais capacitados;

c) A análise de integridade e revalidação periódica da estrutura montada;

d) A supervisão das condições de segurança antes da liberação para uso;

e) O uso de medidas de proteção coletiva compatíveis (ex: guarda-corpos, rodapés, sinalização e proteção de cantos vivos), conforme o cenário da atividade.

f) Os tubos, braçadeiras, luvas, calços e sapatas devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, não devendo apresentar deformação, furo, solda corretiva, corrosão acentuada ou pintura.

g) Durante a montagem, manutenção e desmontagem do andaime as ferramentas, peças e acessórios devem ser acondicionados em cestas apropriadas, içados por meio de sistemas específicos e mantidos amarrados ou no porta ferramentas.

h) Os pisos de andaimes devem ser formados por pranchas com rugosidade suficiente para não permitir o escorregamento de calçados, mesmo quando úmidas, e possuir espessura compatível com as cargas a serem suportadas.

i) É recomendada a utilização de pranchas metálicas ou de material não combustível. Caso sejam utilizadas pranchas de madeira não é permitida sua montagem próxima ou em contato com superfícies quentes de equipamentos.

j) Nos trabalhos a quente, é vedada a utilização de pisos de madeira sem proteção.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

k) As pranchas de madeira, caso sejam utilizadas, devem ter espessura mínima de 2,5 cm e estar isentas de nós, pintura, rachaduras ou outros defeitos capazes de diminuir sua resistência, conforme NR-18 e ABNT NBR 6494.

l) No caso de instalações marítimas, as pranchas de madeira, caso sejam utilizadas, devem ter espessura mínima de 3,8 cm, conforme NR-34.

m) Devem ser instalados rodapés e guarda-corpo duplo em todo o perímetro do andaime, com exceção do trecho onde é realizado o trabalho.

n) A montagem/desmontagem de andaimes deve ser realizada por no mínimo 2 pessoas.

o) Decorridos 6 meses da montagem, o andaime deve ser desmontado ou revisado, trocado componentes quando for o caso, para garantir outros 6 meses de utilização.

p) A montagem e a desmontagem dos andaimes devem ser realizadas por profissional capacitado, atendendo a NR-35, a NR-18 nas instalações terrestres e a NR-34 nas instalações marítimas.

q) Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitidos por profissional legalmente habilitado.

r) Após a montagem do andaime, a CONTRATADA deverá garantir que a supervisão monitore se todos os itens de segurança estabelecidos nesse anexo, estão em conformidade para execução segura da atividade.

Nota: A Capa de proteção para cantos vivos deverá ser de Polipropileno (PP), na cor padrão amarelo segurança, com todas as arestas arredondadas, lisas e com fixação ao tubo do andaime com sistema de engate e desengate de fácil operação, que ofereça boa resistência mecânica em caso de impactos.

3.6.5.16.3. Plano de resgate em altura

3.6.5.16.3.1. A CONTRATADA deve elaborar e implementar plano de emergência e salvamento para suas atividades, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Dados gerais: Nome da empresa, atividade que será realizada, período de realização da atividade, nome do supervisor/coordenador com matrícula, nome do profissional de segurança e matrícula;

b) SPIQ – Sistema de Proteção Individual contra Quedas para trabalho em altura: Descrever os equipamentos que compõem o SPIQ a ser utilizado;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Recursos necessários: Descrever o tipo e quantidade de equipamentos disponibilizados no local do trabalho para uso em caso de resgate e emergência;

d) Descrever a estratégia de resgate a ser utilizada, no mínimo, para cada uma das seguintes situações: Resgate em caso de mal súbito; Resgate em caso de acidente; Procedimentos em caso de emergência na instalação.

e) Nome dos integrantes da atividade: Descrever o nome e a matrícula/CPF dos integrantes da equipe de trabalho. Para acessos rotineiros inserir somente a identificação das funções da equipe de resgate permanente e a forma de contato.

3.6.5.16.3.2. Os profissionais designados para execução das medidas de emergência e salvamento devem estar capacitados a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível para realizar essas atividades. A capacitação para os trabalhadores que atuam na emergência e salvamento não se limita a capacitação inicial para executar trabalho em altura, sendo necessário treinamento específico contemplando teoria e prática de resgate em altura e emergência, com carga horária mínima de 40h.

3.6.5.16.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos necessário para a realização das ações de emergência e salvamento. Os recursos deverão ser dimensionados de acordo com cada cenário e estudo de risco e constar no plano de resgate. Segue alguns exemplos de equipamentos:

a) Cordas certificadas para escalada industrial;

b) Capacetes (com fita jugular de 3 pontos);

c) Acessórios de resgate (mosquetões, conectores, ganchos, corteletes, anel de ancoragem tubular, blocantes, ascensores, descensores, trava-quedas, roldanas cintas e fitas tubular); Cintos de segurança tipo paraquedista, conectores,Talabarte de segurança com absorvedor de energia;

d) Kit para primeiros socorros avançado;

e) Aparelho imobilizador KED;

f) Bolsa para transporte de material;

g) Rádios comunicadores.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.16.3.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas – ET que estão situadas no site externo da PETROBRAS na área do Canal Fornecedor: *https://canalfornecedor.PETROBRAS.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.*

3.6.5.17. Trabalhos em espaços confinados

3.6.5.17.1. A CONTRATADA deve implementar a gestão de segurança e saúde em espaços confinados com base nos requisitos da NR-33 e dos padrões PETROBRAS aplicáveis (PE-1PBR-00214, PE-1PBR-00215, PE-1PBR-00216, PE-1PBR-00219), incorporando medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência, com ênfase na garantia de ambientes seguros e no uso de recursos adequados à atividade.

3.6.5.17.2. A CONTRATADA deve disponibilizar ao seu pessoal o mapeamento atualizado dos espaços confinados presentes nas áreas operacionais sob sua atuação, incluindo os riscos associados e as condições de acesso.

3.6.5.17.3. A gestão dos riscos deve incluir o uso de equipamentos de detecção, ventilação, resgate e comunicação compatíveis com a criticidade do espaço confinado e a natureza das atividades, conforme previsto em seus procedimentos operacionais.

3.6.5.17.4. As capacitações para atividades em espaços confinados devem estar previstas na matriz de treinamento da CONTRATADA, considerando os diferentes perfis envolvidos, inclusive os membros da equipe de resgate, com conteúdo compatível às atribuições, riscos e medidas de controle.

3.6.5.17.5. Devem ser fornecidos todos os recursos materiais necessários à execução segura das atividades e ao atendimento de emergências em espaços confinados, de acordo com os padrões PETROBRAS. O Anexo A do PE-1PBR-00214 apresenta exemplos desses equipamentos.

3.6.5.17.6. Para serviços em espaços confinados com acesso por cordas, devem ser seguidos também os requisitos do PE-1PBR-00219, abrangendo tanto o trabalho quanto as estratégias de resgate.

3.6.5.17.7. A CONTRATADA deve manter sistemática de rastreabilidade e inspeções periódicas dos equipamentos e acessórios críticos à segurança das atividades em espaços confinados, assegurando sua integridade, disponibilidade e conformidade técnica.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.17.8. Para os serviços em espaço confinado com acesso por cordas, atender em complemento os requisitos estabelecidos no PE-1PBR-00219, para trabalho e resgate.

3.6.5.17.9. A CONTRATADA deve implementar programas de rastreabilidade e inspeções periódicas e rotineiras para acessórios e EPI de utilização nos trabalhos e resgates em espaço confinado, mantendo o controle e avaliação do programa.

3.6.5.17.10. A ventilação forçada (insuflação ou exaustão) deve ser prevista e disponibilizada pela CONTRATADA, quando houver presença de contaminantes atmosféricos ou redução do teor de oxigênio, devendo-se utilizar exaustor/insuflador pneumático que forneça alta vazão de ar na saída do difusor, estando esse devidamente aterrado.

3.6.5.17.11. Para trabalhadores autorizados e membros da equipe de resgate deve ser previsto cinto de segurança tipo paraquedista, estes devem ser no mínimo do tipo fogo repentino - 'FR', com dispositivo que possibilite o resgate do trabalhador em posição adequada e segura, com pelo menos 5 pontos de ancoragem. Atividades com riscos específicos como trabalho com eletricidade, necessitam cintos com proteção combinada 'FR&AE' (arco elétrico - 'AE') ou 'FR&T' (altas temperaturas - 'T').

3.6.5.18. Equipamento de Máscara Autônoma de Fuga

3.6.5.28.1 A CONTRATADA será responsável por garantir o fornecimento, em quantidade suficiente durante a vigência do contrato, de respiradores purificadores de ar para fuga ("EEBD" - Emergency Escape Breathing Device), destinados aos empregados que adentrarem áreas classificadas como Espaço Confinado.

3.6.5.28.2 Segue descrição da “Máscara Autônoma de fuga” a ser adotada:

a) Possuir C.A;

b) Atender a Norma EN 1146:2005 - EN 402:2003.;

c) Possuir autonomia de no mínimo 15 minutos;

d) Com capuz e traqueia;

e) Manômetro e cilindro ar comprimido;

f) Mochila peitoral, redutor de pressão;

g) Rápida ativação, automática ao abrir a bolsa de transporte;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

3.6.5.28.3 Os respiradores devem ser devidamente aprovados para a proteção das vias respiratórias contra gases, vapores e materiais particulados em situações de escape de atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS).

3.6.5.28.4 Além disso, a CONTRATADA deverá fornecer aos empregados treinamento e orientação prática sobre a guarda, conservação e uso correto do equipamento.

3.6.5.28.5 Os equipamentos para resgate devem estar em perfeitas condições de uso, em local próximo, acessível e pronto para uso no espaço confinado.

3.6.5.28.6 Para serviços em tanques de carga, lastro e *slop* de FPSO, FSO e FPU deve ser atendido o PE-1PBR-00215.

3.6.5.28.7 Para serviços em casas de bombas de FPSO, FSO e FPU, onde e quando aplicável, deve ser atendido o PE-1PBR-00216.

3.6.5.28.8 A CONTRATADA deverá implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e salvamento, de forma a garantir permanentemente ambientes com condições adequadas de trabalho;

3.6.5.28.9 A CONTRATADA deverá garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho, conforme modelo exigido na NR33;

3.6.5.28.10 A CONTRATADA deverá capacitar seus funcionários para interrupção de todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local e garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados.

3.6.5.28.11 A CONTRATADA deverá capacitar o Vigia e o Supervisor de Entrada de suas responsabilidades e importância na segurança da operação e criar forma de mensurar a performance desses profissionais para minimizar os riscos existentes nas atividades.

3.6.5.28.12 Para os serviços em espaço confinado com acesso por cordas, atender em complemento os requisitos estabelecidos no PE-1PBR-00219 para trabalho e resgaste.

3.6.5.28.13 A CONTRATADA deve fornecer todos os recursos necessários para realização das ações de emergência e resgate, assim como as ações para garantia de condição segura para realização das atividades no interior dos espaços

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

confinados. O Anexo A do padrão PE-1PBR-00214 apresenta alguns exemplos destes equipamentos. Tais como:

a) Cordas certificadas para escalada industrial;

b) Capacetes (com fita jugular de 3 pontos);

c) Acessórios de resgate (mosquetões, conectores, ganchos, corteletes, anel de ancoragem tubular, blocantes, ascensores, descensores, trava-quedas, roldanas cintas e fitas tubular);

d) Equipamentos para ventilação/exaustão pneumático;

e) Cintos de segurança tipo paraquedista;

f) Aparelho imobilizador KED;

g) Maca retrátil – tipo envelope;

h) Equipamento de proteção respiratória autônomo ou sistema de ar mandado com cilindro de escape para a equipe de resgate (máscara de fuga para colaboradores em caso de emergência com autonomia de 10-15 minutos);

i) Detector multigás portátil EXia;

j) Bolsa para transporte de material;

k) Rádios comunicadores intrinsicamente seguro;

l) Lanternas/ Lanterna de cabeça para área classificada zona 1;

3.6.5.28.14 A CONTRATADA deve implementar programas de rastreabilidade e inspeções periódicas e rotineiras para acessórios e EPI de utilização nos trabalhos e resgastes em espaço confinado, mantendo o controle e avaliação do programa.

3.6.5.28.15 . Ventilação forçada (insuflação ou exaustão) deve ser prevista e disponibilizada pela CONTRATADA, quando houver presença de contaminantes atmosféricos ou redução do teor de oxigênio, devendo-se utilizar exaustor/insuflador pneumático que forneça alta vazão de ar na saída do difusor, estando esse devidamente aterrado.

3.6.5.28.16 CONTRATADA deve atender a NR-33 e manter registro e rastreabilidade do atendimento às exigências estabelecidas na norma.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.19. Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição

3.6.5.19.1. A CONTRATADA deve prover recursos para que atividades como soldagem, corte, goivagem, esmerilhamento, aquecimento e outras com potencial geração de fontes de ignição sejam executadas de forma segura, conforme os requisitos da NR-18, NR-34, NR-12, do PE-1PBR-00232 e demais normas e padrões aplicáveis.

3.6.5.19.2. Cabe à CONTRATADA mapear os riscos, planejar e implementar as barreiras técnicas, organizacionais e de proteção coletiva e individual adequadas a cada cenário de trabalho a quente, garantindo sua integração ao sistema de gestão da empresa.

3.6.5.19.3. A execução de trabalhos a quente em equipamentos em operação ou em áreas classificadas deve ser precedida de avaliação de risco e aprovação formal, incluindo as exigências específicas da N-2163, quando aplicável.

3.6.5.19.4. A CONTRATADA deve fazer uso de utilização de lonas, mantas ou cobertores, todos antichama, com presença de olhais/ilhoses e cordeletes para fixação, além de disponibilizar a bordo, ferramentas específicas para inserção de olhais adicionais nas mantas, conforme necessidade para a contenção de fagulhas dos trabalhos de soldagem, corte, goivagem e esmerilhamento e atender as orientações do fabricante e os requisitos do PE-1PBR-00232, deve possuir laudo do fabricante, quanto a garantia de sua propriedade de resistência a chama de 450 c°, e ser fabricado em fibra de aramida com revestimento em polímero com proteção 100%.

3.6.5.19.5. A CONTRATADA deverá adotar medidas para eliminar ou controlar os riscos de incêndio ou explosão em trabalhos a quente, tais como solda, aquecimento, esmerilhamento, corte ou outros que liberem chama aberta, faíscas ou calor. Para as atividades a quente é obrigatório o uso de protetor de mangueiras resistente a fogo, para proteger as mangueiras dos conjuntos de oxicorte. Este componente precisa suportar calor intenso e incidência direta de chamas, e deve ser resistente a fagulhas, borras e/ou respingos do metal fundido/aquecido incandescentes, oriundos do corte a gás com chama aberta. Deve ser capaz de atenuar desgastes do cotidiano, o que permitirá ampliar a vida útil do componente. As proteções devem possuir certificação que permita exposição contínua até 260°C e a intervalos de 15-20 minutos até 1090°C e de 15-30 segundos até 1650°C a exemplo, o produto Protetor de tecido série FPS, com exterior confeccionado em Borracha de Silicone com Óxido de Ferro e interior em Malha de Fibra de Vidro.

3.6.5.19.6. A CONTRATADA deve disponibilizar detector de gás portátil, devidamente calibrado, com certificação RBC, para cada equipe de trabalhos a quente e

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

atividades com potencial geração de fonte de ignição em áreas classificadas e em locais com possibilidade de presença de gases ou vapores inflamáveis. Os equipamentos devem estar disponíveis em número suficiente para realizar o monitoramento da atmosfera (%LII HC, O2 e CO) de suas atividades, e possibilitar a realização de teste resposta e registro de teste inicial de gás a ser realizado no local do trabalho, antes de iniciar a atividade. Deve ser apresentada planilha ou sistema de controle e rastreabilidade, contendo no mínimo as seguintes informações: Fabricante, Modelo, Ano de Fabricação, N° de Serie, N° Certificação RBC e data.

3.6.5.19.7. A CONTRATADA deve especificar e definir em procedimento da atividade os tipos de máscaras de solda para segurança e conforto do soldador, com sistema que permita o acoplamento do capacete de segurança. A escolha das máscaras e lentes deve levar em consideração o tipo de soldagem, frequência, amperagem e layout do ambiente de trabalho. Nas atividades em que a utilização de lentes passivas inviabilize ou reduza significativamente a proteção do trabalhador (ex.: solda em ambiente com muitas interferências, situações ergonômicas desfavoráveis), deve considerar as máscaras com lentes automáticas, seguindo as diretrizes das Normas EN 379:2003 bem como a Norma ANSI Z87:2003, devendo ter Classe Ótica igual ou superior à 1/1/1/2 e velocidade de comutação < 0,4 ms.

3.6.5.19.8. A CONTRATADA deve implementar sistemática de controle das mangueiras oxiacetilênicos, a fim de assegurar que as mangueiras fora da validade, ou com danos, Identificação das mangueiras, validade, rastreabilidade, conexões, terminais e estado de conservação.

3.6.5.19.9. trabalhos de esmerilhamento: proteção auditiva, proteção facial, luvas e vestimentas apropriadas e especificadas para a atividade.

3.6.5.19.10. Trabalhos de corte, goivagem e soldagem: vestimenta de raspa de couro (composta de avental, ombreiras, mangas, luvas de cano longo, perneiras, polainas e capuz), proteção respiratória contra fumos metálicos, máscara de soldador que seja possível acoplar/fixar no capacete com filtros de proteção (lentes de escurecimento automático) conforme a atividade a ser executada, óculos de segurança para maçarico com filtros de proteção (lentes de escurecimento automático) conforme a atividade a ser executada, proteção auditiva em função do ruído da atividade (goivagem).

3.6.5.19.11. Deve-se prever a utilização de máscaras de solda adequadas para espaços com restrições ergonômicas, ou seja, em locais onde o uso de máscaras convencionais e automáticas não é viável devido às limitações de espaço.

3.6.5.19.12. Caso o ajudante tenha que se aproximar do soldador, ele deve fazer

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

uso de EPI adequado.

3.6.5.19.13. As mangueiras e cabos devem estar isentos de nós, deformações, estrangulamentos, cortes, ressecamentos, dilatações excessivas, bem como protegidos contra impactos, fagulhas, calor da chama e danos causados por atrito e abrasão. As mangueiras devem ser adequadas aos gases utilizados.

3.6.5.19.14. Trabalhos realizados em diferença de nível, acesso por cordas, somente devem ser realizados quando, através de avaliação técnica, for identificado o menor risco aos executantes utilizando acesso por cordas em comparação a outras formas de acesso (ex.: montagem de andaime, uso de plataforma de trabalho aéreo - PTA). Mantendo-se a decisão pela técnica de acesso por cordas, as exigências do PE-1PBR-00219 devem ser cumpridas.

Nota 1: Não é permitido o uso de conexão mangueiras de oxicorte e oxigás por intermédio de abraçadeiras metálicas de compressão ou do tipo rosca sem fim, sendo obrigatório o uso de terminais prensados/climpados nas conexões.

Nota 2: As mangueiras de gases dos conjuntos oxiacetilênicos devem ser substituídas conforme validade estabelecida pelo fabricante ou quando apresentar defeitos/desgaste.

3.6.5.20. Equipamento de detecção e monitoramento de gases

Quando aplicável, a CONTRATADA será responsável por garantir o fornecimento, a correta utilização e a manutenção dos equipamentos de detecção e monitoramento de gases (Multigás e Monogás), bem como dos acessórios e insumos necessários, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento para a realização de atividades que exijam monitoramento ou detecção de gases e/ou para a permanência nas unidades.

3.6.5.20.1. Detectores a serem fornecidos

3.6.5.20.1.1. Detector Multigás

3.6.5.20.1.1.1. O detector multigás deve ser utilizado nas atividades críticas de Espaço Confinado, trabalho à quente, tratamento mecânico de pintura ou em quaisquer atividades que apresentam potencial de exposição a atmosferas perigosas. Segue abaixo as informações do equipamento a ser utilizado:

a. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar, em quantidade suficiente, os detectores especificados neste anexo contratual, garantindo que as atividades não sejam comprometidas. Além disso, os detectores devem permanecer a bordo das unidades durante todo o período de prestação de serviço;

b. Possuir Sensores: LIE/LII/ O_2 / H_2S / CO devem atender a ABNT NBR 16577;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c. Ser de leitura direta, intrinsecamente seguros, providos de alarmes (visual, sonoro e de vibração), protegidos contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radiofrequência, aferidos e testados antes do uso.

d. Certificado de calibração RBC, emitido por instituição acreditada pelo INMETRO;

***Nota**: Deve ser disponibilizado a bordo da unidade uma cópia do certificado.*

e. Certificado de conformidade Ex;

***Nota**: Os detectores de gás devem ser certificados para trabalho em áreas classificadas, atendendo **a Portaria 179 do INMETRO** e **N-2918**.*

f. Certificado de conformidade Anatel;

g. Registro de dados de ≥ 300 Registros de eventos;

h. Possibilidade de extração de registro de dados;

i. Indicar no delineamento do serviço a quantidade de detectores necessários para a execução da atividade planejada. O quantitativo deve ser definido com base nos critérios estabelecidos no Manual de Segurança específico para cada atividade.

3.6.5.20.1.2. Detector Monogás

3.6.5.28.1.2.1. O detector monogás deve ser utilizado para monitoramento individual e contínuo dos seus empregados que atuam em unidades ou áreas com potencial presença de H_2S. Segue abaixo as informações do equipamento a ser utilizado:

a. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar, detectores monogás na seguinte quantidade: POB lotado/embarcado na plataforma acrescido de 10%;

b. Sensores: H_2S (por difusão);

c. Certificado de calibração RBC, emitido por instituição acreditada pelo INMETRO;

***Nota**: Deve ser disponibilizado a bordo da unidade uma cópia do certificado de cada equipamento.*

d. Certificado de conformidade Ex;

***Nota**: Os detectores de gás devem ser certificados para trabalho em áreas classificadas, atendendo a **Portaria 179** do **INMETRO** e **N-2918**.*

e. Certificado de conformidade Anatel;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

f. Capacidade de extração dos registros;

g. Unidades da ES com presença de H_2S: P-58.

***Nota**: Durante a vigência do contrato, poderá ocorrer a atualização das unidades que apresentam potencial presença de H_2S, sendo necessário adequar as medidas de monitoramento e segurança conforme as novas demandas identificadas.*

h. Indicar no delineamento do serviço a quantidade de detectores necessários para a execução da atividade planejada. A quantidade de detectores deve ser definida conforme a quantidade de pessoas estipulada para a realização dos serviços.

3.6.5.20.2. Acessórios e Consumíveis

3.6.5.20.2.1. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar acessórios necessários para utilização dos detectores seguindo os critérios exigidos nos manuais do fabricante, conforme marca e modelo. Os acessórios possuem características específicas de cada fabricante que determinam sua aplicação, não sendo permitido adaptações de outras marcas para uso.

3.6.5.20.2.2. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar, durante todo o período de prestação de serviço, em cada unidade/instalação, os recursos necessários para realização do teste de resposta e ajuste de seus detectores, não se limitado aos listados abaixo:

a. Estação de teste e ajuste ou reguladores de vazão;

b. Cilindro de gás padrão.

***Nota**: Deve ser disponibilizado a bordo da unidade uma cópia do certificado.*

3.6.5.20.3. Registros e Extração de dados

3.6.5.20.3.1. Teste de Resposta

a. A CONTRATADA deve realizar o registro de todo teste de resposta (Bump Teste) em formulário contendo as seguintes informações:

b. Modelo, Fabricante, N de serie do detector, data e hora da realização, responsável pela realização, aprovado (s ou n), N do cilindro, N do certificado do Cilindro e Campo de Observação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.20.3.2. Extração de dados

a. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar em cada unidade/instalação de prestação de serviço pelo menos um dispositivo que permita a extração dos registros de dados.

b. Os registros do *datalogger* (registrador de dados) dos detectores devem ser armazenados de forma a facilitar a consulta dos registros de ajuste, teste de resposta (*bump test*) e alarmes, sendo controlados pelo número de série de cada detector. Para um melhor controle, os *softwares* de fabricantes são os mais indicados. Os registros dos dados deverão ser mantidos por um prazo mínimo de 5 anos.

c. A CONTRATADA deve fornecer de forma imediata a PETROBRAS os registros do datalogger (registrador de dados) quando solicitado.

3.6.5.20.4. Capacitação

3.6.5.20.4.1. A CONTRATADA deve capacitar todos os seus funcionários que realizam a utilização de EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO E MONITORAMENTO DE GASES nos seguintes itens:

a. Instrução quanto a sua utilização e manipulação;

b. Riscos e limites de alarme dos gases e vapores inflamáveis, monóxido de carbono, gás sulfídrico e atmosferas IPVS e ações a serem tomadas quando tais limites sejam atingidos;

c. O auto zero (ou ajuste de ar limpo);

d. Teste de resposta (bump test ou function check);

e. Ajuste ou parametrização realizados após a identificação de falhas, incluindo procedimentos como Auto Zero, Teste de Resposta, entre outros.

3.6.5.20.5. Informações complementares

3.6.5.20.5.1. Caso seja constatada durante a prestação de serviços a falta ou fornecimento inadequado de equipamentos de detecção (Monogás (H2S) e/ou Multigás) e/ou acessórios necessários, como por exemplo estação de teste/ajuste, regulador de vazão e cilindro de gás padrão ou específico, a empresa prestadora de serviços e/ou suas subCONTRATADAs devem estar cientes das seguintes medidas aplicadas pela PETROBRAS:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a. Multa por descumprimento contratual;

3.6.5.20.5.2. 3.6.33.2. Para a constatação de fornecimento inadequado de equipamentos, será utilizado como referência o Padrão PE-1PBR-00874 MS – SELEÇÃO, CALIBRAÇÃO, AJUSTE E UTILIZAÇÃO DE DETECTORES DE GASES PORTÁTEIS, ou o padrão vigente e a legislação em vigor.

3.6.5.21. Preparação e resposta às emergências

A CONTRATADA deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da PETROBRAS.

b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.

c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela PETROBRAS, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.

d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da CONTRATADA, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.

e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A CONTRATADA deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

f) Sempre que a Unidade julgar necessário, os empregados da CONTRATADA podem ser convocados para compor as equipes de controle de emergências, não configurando, nesse caso, prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.22. Padrões

A CONTRATADA deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.

b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.

d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

3.6.6. Uso de novas tecnologias

3.6.6.1. A CONTRATADA deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.6.2. A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;

ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;

iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.6.3. Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.7. Meio ambiente

A CONTRATADA deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.

b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;

ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;

iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;

iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;

v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da CONTRATADA e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

3.6.8. Documentação

A CONTRATADA deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.

c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.7. Controlar (Check)

3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho

A CONTRATADA deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A CONTRATADA deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da PETROBRAS os seguintes indicadores:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS, (percentual do atendimento em relação ao previsto e realizado, mensal e anual, das seguintes metas: VCP, campanhas de segurança, treinamentos, inspeções e auditorias de segurança, auditoria interna de SMS, manutenção preventiva e integridade de máquinas e equipamentos, rastreabilidade de acessórios e equipamentos críticos em SMS, desenvolvimento da CIPA/CIPLAT, inspeções de SSO, atuação do SESMT, inspeções e controle de EPI, controle de validade de ASO, controle e tratamento de ações proativas e reativas, análise crítica e ações da liderança);

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A CONTRATADA deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela CONTRATADA conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;

ii. Identificação das causas principais em casos de desvios; [MANTER NO ANEXO DE SMS, ESTA INFORMAÇÃO É OBRIGATÓRIA]

iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

iv. As tabelas/planilhas para alimentação e monitoramento do cronograma de previsão anual e realização mensal das metas e aspectos de SMS do contrato, serão fornecidos pela PETROBRAS, na reunião de abertura, as quais contemplam cronogramas para as metas do plano de gestão de SMS e o controle do PDCA.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a CONTRATADA deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;

ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;

iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A CONTRATADA deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

3.7.2. Anomalias de SMS

A CONTRATADA deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;

ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;

iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;

iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;

v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à PETROBRAS:

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subCONTRATADAs devem ser comunicadas imediatamente à PETROBRAS, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização PETROBRAS.

c) Atendimento e formalização:

No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;

ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;

iii. Apresentar à equipe médica da PETROBRAS o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a PETROBRAS

A CONTRATADA deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;

ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;

iii. As providências adotadas;

iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A CONTRATADA deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;

ii. Identificação de local, data e hora;

iii. Classificação da anomalia;

iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;

v. Composição da comissão de investigação;

vi. Cronologia factual dos eventos;

vii. Metodologia de análise adotada;

viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;

ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;

x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;

xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;

xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

xiii. O plano de ação deve considerar a Hierarquia de barreiras com ações voltadas para Eliminação, Substituição, Controles de engenharia e Controles administrativos.

xiv. Em caso de acidente envolvendo tratamento médico, afastamento ou ocorrências consideradas graves ou de alto potencial, a CONTRATADA, através da sua alta liderança, deve apresentar para a PETROBRAS as ações corretivas, preventivas e as lições aprendidas.

xv. A CONTRATADA deve analisar as anomalias de SMS, com viés de fatores humanos.

xvi. Em caso de acidentes com ou sem afastamento, a CONTRATADA deverá atender o acidentado imediatamente após o desembarque, acompanhar o atendimento médico-hospitalar externo do mesmo e orientá-lo (com suporte técnico remoto ou presencial da equipe de saúde) sobre as condutas adotadas no atendimento externo, de modo a garantir o melhor atendimento e tratamento necessário, e encaminhá-lo a outro serviço mais especializado se julgar necessário.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

xvii. Nas situações de saúde que resultem em risco de vida ou de dano permanente ao empregado (enfermo/acidentado), o suporte técnico da equipe de saúde da CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente presencial.

xviii. A CONTRATADA deverá manter monitoramento contínuo do empregado (enfermo/acidentado), comunicando à fiscalização PETROBRAS o status do atendimento.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a CONTRATADA deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

3.7.3. Avaliações e diagnósticos

A CONTRATADA deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A CONTRATADA deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da PETROBRAS, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A CONTRATADA deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;

ii. A legislação vigente;

iii. As especificidades do serviço executado;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – "Como respondemos às falhas importa muito").

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;

ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;

iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;

iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A CONTRATADA deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;

ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;

iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela PETROBRAS ou pela própria CONTRATADA devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;

ii. Data de constatação;

iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);

iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);

v. Aprendizados e abrangência;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

vi. Prazo para implementação;

vii. Responsável designado;

viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.4. Controle de registros

A CONTRATADA deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);

ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;

iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;

iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;

v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da CONTRATADA.

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da PETROBRAS, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;

ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8. Agir (Act)

3.8.1. Análise crítica de SMS

A CONTRATADA deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à PETROBRAS conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;

b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;

c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;

d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;

e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;

f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e CONTRATADA) e entre áreas técnicas e operacionais;

g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;

h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;

i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.2. Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a CONTRATADA deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.

b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.

c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.

d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.

e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).

f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da PETROBRAS: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

4. REQUISITOS DE SMS ESPECÍFICOS DA ES

4.1. A CONTRATADA, após a assinatura do Contrato e antes do início dos trabalhos, será convocada pela Fiscalização para apresentar o responsável pela execução dos trabalhos e os responsáveis pelas ações de prevenção de Segurança, Meio Ambiente e Saúde à Gerência de SMS (ES/SOP/SMS), ocasião em que serão discutidas medidas preventivas específicas para a natureza dos serviços.

4.1.1. A CONTRATADA deve:

a) apresentar na reunião de abertura de SMS, o seu organograma e estrutura mínima que atenderá o contrato, em especial os requisitos de SMS.

b) apresentar autoavaliação através de LV ou documento de interface (Bridging Document) para auditoria inicial, de forma a evidenciar o atendimento aos requisitos legais e

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

contratuais, contendo as responsabilidades, procedimentos, normas, manuais, equipamentos e materiais a serem utilizados no Gerenciamento de SMS do contrato. As evidências devem ser apresentadas de forma organizada para auditoria pela PETROBRAS, antes de iniciar as atividades contratuais, as não conformidades devem ser tratadas imediatamente.

c) atender aos critérios estabelecidos no Manual de Segurança – MS PE-1PBR-00208 e seus procedimentos complementares vigentes durante a prestação dos serviços à PETROBRAS.

d) estabelecer, implementar e manter atualizada e disponível as análises de riscos das suas atividades contratuais, devendo esta ser elaborada por equipe multidisciplinar e com referências nas normas e padrões existentes, sendo necessário apresentação à fiscalização juntamente com o procedimento executivo da tarefa, durante a auditoria inicial.

e) estabelecer sistemática de verificação de conformidade com o procedimento (VCP) em seus Padrões de Execução Operacional, para identificar o nível de aprendizado e disciplina do executante, além de possibilitar o diagnóstico da conformidade da atividade com o procedimento escrito, verificando a clareza, objetividade e a constatação se é factível. Deve ser aplicado a cada executante da tarefa, e após aplicação gerar relatório conclusivo, identificando eventuais não conformidades, melhorias nos treinamentos, nos processos, sendo necessário controlar a execução das ações para o efetivo tratamento às oportunidades identificadas. As atividades não críticas, mas rotineiras e com potencial de gerar acidentes merecem VCP por amostragens para melhoria dos processos.

f) manter seus empregados informados sobre os procedimentos de embarque e acondicionamento de ferramentas e materiais nas bagagens de mão, sendo proibido embarcar sem o acondicionamento adequado em caixas ou dispositivos projetados para seu armazenamento e via modal aéreo.

g) participar das reuniões de SMS da Contratante, representada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). Inexistindo obrigatoriedade de SESMT, deverá participar da reunião o preposto acompanhado pela assessoria de SMS do contrato da Empresa Prestadora de Serviços. As reuniões ocorrem em sua maioria via *Teams* e possuem frequência mensal, entre outras sem cronograma.

h) compete ao SESMT da CONTRATADA em terra, quando não houver obrigatoriedade de SEMST a bordo (NR-37), dar assistência total aos empregados embarcados, fazer Escuta Avita e desenvolver ações que envolvam a presença e participação de todos.

i) ser comprometida com todos os aspectos que regem este Contrato e os serviços por ela prestados, devendo garantir em periodicidade mínima trimestral, ou a critério da fiscalização em negociação com a CONTRATADA, sem qualquer ônus para a PETROBRAS, a

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

presença de suas lideranças e/ou profissionais de SMS nas frentes de serviço, com o objetivo de promover ações para aprimoramento da segurança da execução dos serviços, como por exemplo auditorias, inspeções, verificações do cumprimento de procedimentos, palestras de sensibilização em SMS, etc.

j) A CONTRATADA deverá manter cronograma de embarque atualizado junto a fiscalização do contrato e negociar a quantidade de vagas, o período e a agenda (escopo) do embarque, com antecedência mínima de 45 dias da data desejada. O relatório do embarque, com plano para tratamento dos desvios observados, deve ser apresentado para fiscalização PETROBRAS após o desembarque e atualizado nos seus indicadores e painéis de controle de ações de SMS.

k) participar das reuniões mensais de integração das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) da PETROBRAS e empresas CONTRATADAS, através de seus representantes. Inexistindo a obrigatoriedade de constituição da CIPA, deverá participar da reunião o preposto acompanhado do designado pela prevenção de acidentes da Empresa Prestadora de Serviços, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela PETROBRAS;

l) realizar a comunicação com a PETROBRAS e disponibilizar todos os documentos referentes à SMS no idioma português.

m) identificar todos os empregados em primeiro embarque em unidade Offshore, através de fita adesiva em volta do capacete, na cor vermelha.

n) identificar com fita adesiva em volta do capacete, na cor verde, todos os empregados que estiverem embarcados pela primeira vez naquela unidade marítima.

o) para o primeiro e segundo embarque na plataforma será obrigatório a definição de um tutor (supervisão experiente da CONTRATADA), o qual deve orientar e monitorar o empregado e ao final deve gerar um relatório de monitoramento e diagnóstico do comportamento e disciplina operacional, de forma a considerar a aptidão e compromisso com a segurança, assinado pela liderança direta e seu tutor. **Nota:** Caso o empregado seja o único da sua empresa a bordo, o supervisor/solicitante do serviço será o responsável por designar um tutor.

p) O memorial de HHER do REM, deve ser apresentado por empregado e localidade de atuação, em caso de empregados em primeiro e segundo embarque, a CONTRATADA deve identificar no memorial.

q) todos os empregados devem possuir e estar de posse do seu cartão de controle de treinamentos e ASO. O cartão deve ser providenciado pela CONTRATADA e disponibilizado

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ao empregado, com porte obrigatório durante embarque, contendo nome do funcionário, função, treinamentos realizados, data de realização e validade e data de emissão do ASO.

r) Implementar programas para melhoria da cultura de segurança e redução dos acidentes e doenças do trabalho, a exemplo dos desenvolvidos pela PETROBRAS: Amigo do Peito, Escuta Ativa/ Minha Equipe Tem Voz, dentre outros que vierem a surgir.

s) implementar programa de identificação e registro dos desvios pela força de trabalho utilizando metodologia que torne a prática simples e eficiente, devendo realizar avaliação periódica da eficácia do programa e controle dos indicadores.

t) garantir que todos os requisitos de SMS estão sendo cumpridos pela subcontratada, quando houver, sendo a CONTRATADA responsável por controlar e apresentar a PETROBRAS todo ao atendimento às exigências legais e contratuais.

u) Os aspectos de SMS do contrato serão auditados rotineiramente de acordo com a criticidade e periodicidade das atividades contratuais, sendo obrigatório a apresentação do plano de gestão de SMS do contrato, estruturado no ciclo PDCA, contendo cronogramas de monitoramento e evidências da realização, as quais serão auditadas pela fiscalização de SMS da PETROBRAS, cabendo a CONTRATADA em caso de não conformidades ou melhorias apontadas, apresentar plano de ação em até 5 dias para validação pela fiscalização. As evidências de tratamento devem ser monitoradas e apresentação para a fiscalização de SMS PETROBRAS.

v) Cabe à CONTRATADA, quando aplicável, a emissão de laudos de periculosidade/ insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

w) A CONTRATADA deve manter disponível o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de seus empregados, assim como disponibilizar cópia dele solicitado pela Unidade ou em caso de demissão de seu empregado.

x) A CONTRATADA deve constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), conforme NR-4. Caso o efetivo de trabalhadores seja menor que 50, a CONTRATADA deve ser assessorada por pelo menos 1 Técnico de Segurança do Trabalho para atender as demandas do Contrato.

y) A CONTRATADA, conforme NR-5, deve apresentar documento comprobatório de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) e, quando convocada, indicar, dentre os empregados que estejam efetivamente nos serviços prestados, um representante para participar das reuniões da CIPA da Unidade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

z) A CONTRATADA deve implementar um Programa de Treinamento e reciclagem em SMS para seus trabalhadores, compatível com a avaliação dos riscos, com sistemática para o controle de treinamento e mecanismo para avaliação da eficácia e do aprendizado, a reciclagem deve considerar os requisitos legais e normativos, além das abrangências ou eventos indesejados que enseje essa necessidade.

aa) Desde que seja configurada a necessidade da Unidade em utilizar a força de trabalho da CONTRATADA em fainas de emergência e que esta utilização não seja escopo do contrato, podem ser pagos pela PETROBRAS os seguintes treinamentos:

i) Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS) para tripulantes de baleeiras;

ii) Curso de Embarcações Rápidas de Resgate (CERR) para tripulação do bote de resgate rápido;

iii) Equipes de Manobra e Combate a incêndio de Aviação (EMCIA) para componentes da equipe de heliponto);

iv) Curso Avançado de Combate a Incêndio para brigadistas de incêndio;

v) Curso Básico de Primeiros Socorros (socorristas nas instalações industriais marítimas).

bb) O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado qualquer descumprimento deste item, mediante auditoria ou verificações, realizadas ou não pela Unidade.

cc) Nas situações em que o empregado prestador de serviço já embarcar com algum tipo de patologia e havendo necessidade de desembarque, este deve ocorrer através de procedimento administrativo e não médico, devendo a CONTRATADA arcar com os custos.

dd) A CONTRATADA deve proceder, sem ônus para a Unidade, a imediata substituição de seu empregado, cuja condição de saúde não atenda aos requisitos de qualificação em saúde.

ee) A CONTRATADA deve apresentar e implementar programa de arrumação, ordem e limpeza referente às atividades escopo desta contratação.

ff) Devem ser realizados DDSMS antes do início das atividades operacionais, contemplando as tarefas que serão executadas no dia ou turno de trabalho, o processo de trabalho, os riscos e as medidas preventivas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

gg) Nas passagens de turno e trocas de turma das áreas operacionais, os DDSMS devem contemplar também as mudanças no processo e as intervenções nos equipamentos e sistemas que possam ter impacto na segurança operacional, devendo estas informações serem registradas e rastreáveis.

hh) A CONTRATADA deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a Unidade e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança.

ii) A CONTRATADA deverá possuir programa de reconhecimento e destaque de boas práticas em SMS e manter rotina de análise crítica da gestão e resultado de segurança elaborada pela alta liderança.

jj) A CONTRATADA deverá desenvolver programa de segurança operacional, incluindo a descrição das barreiras de SMS para execução do trabalho e detalhamento das ferramentas gerenciais para controle dos riscos Offshore.

kk) Todos os empregados que realizam embarque deverão, obrigatoriamente, realizar os treinamentos PEI, PEVO e PRE. Adicionalmente, deverá ser realizado o treinamento de DROPS, todos na modalidade EAD, conforme estabelecido no Adendo 4 – Treinamentos Mínimos Exigidos pelo Contrato – ES.

4.1.2.1. É atribuição do supervisor da CONTRATADA orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados na realização de suas atividades.

4.1.2.2. A supervisão deverá desenvolver uma gestão participativa e persuasiva para ampliar o nível de conscientização dos colaboradores e melhoria da cultura de segurança na operação.

4.1.2.3 Compete à força de trabalho:

a) obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;

b) manter-se atento e obedecer à sinalização de segurança;

c) participar dos DDSMS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;

d) conhecer o plano de emergência da instalação;

e) paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

f) manter limpo o seu uniforme de trabalho;

g) não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com fogo;

h) não utilizar na área industrial adorno metálico, nem cabelo solto;

i) não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;

j) informar ao supervisor sempre que estiver doente ou com algum mal-estar;

k) fumar somente nos locais definidos e identificados por placas de sinalização;

l) deslocar-se pelo lado direito usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;

m) evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;

n) utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) de forma correta;

o) manter limpo o seu local de trabalho;

p) executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;

q) executar suas atividades em áreas, equipamentos ou máquinas para os quais sejam autorizados, devendo estar habilitados, qualificados ou capacitados;

r) comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente e/ou incidente;

s) cumprir as regras de ouro.

4.1.3. Comunicação de acidente

Todo acidente deve ser imediatamente comunicado, concomitantemente:

- À Central de Atendimento a Emergência pelos números: 0800-039-5005 ou ramal interno 8800;

- À Fiscalização do contrato; e Gerência Setorial de SMS relativa a área de execução do contrato,

- O acidentado deve procurar atendimento imediato na enfermaria da unidade.

4.1.3.4. Programa Contratada Protagonista em SMS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

O Programa CONTRATADA Protagonista em SMS (PCP) é um processo de Auditoria Periódica através de aplicação de Lista de Verificação, contendo itens de atendimento Normativo e Contratual.

Este tipo de auditoria aplica-se a contratos classificados como críticos em SMS, especialmente aqueles que: envolvem mais de 20 pessoas embarcadas; apresentem histórico ou potencial de ocorrência de anomalias relacionadas a SMS; e possuam frequência de embarque permanente ou intermitente. Além disso, mesmo que não atendam integralmente a esses critérios, contratos poderão ser incluídos neste tipo de auditoria em casos de ocorrência de anomalias graves ou conforme determinação da gerência do Contrato.

A CONTRATADA deverá entregar as documentações e evidências no formato digital, através de endereço indicado pela PETROBRAS. As evidências para validação do desempenho de SMS do Contrato serão auditadas pela PETROBRAS. As não conformidades ou melhorias apontadas devem resultar em plano de ação para tratamento a ser validado pelo SMS e a fiscalização do contrato. Serão enviados à CONTRATADA modelos de formulários necessários para as avaliações (planilhas, controles e Lista de verificação).

A periodicidade do programa será definida pela PETROBRAS, considerando requisitos como: criticidade das atividades, periodicidade de embarque e atendimento aos requisitos contratuais de SMS.

A critério da fiscalização do Contrato e do SMS da Unidade, poderão ocorrer alterações nas listas de verificações, na periodicidade, bem como, nos requisitos para aplicabilidade do Programa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PETROBRAS se reserva o direito de fazer outras exigências com respeito a SMS sempre que julgar necessário para a proteção do pessoal, do meio ambiente, dos equipamentos e comunidades abrangidas pela execução do contrato.

A PETROBRAS poderá convocar a presença de representantes da CONTRATADA para prestar esclarecimentos sobre o andamento do contrato, onde serão avaliadas as evidências objetivas de cumprimento dos quesitos contidos neste anexo e em outros dispositivos contratuais ou legais. A critério da PETROBRAS, essa avaliação também poderá ser realizada nos locais de realização das atividades ou na sede da empresa, quando houver.

A CONTRATADA é responsável pelos atos de seus empregados e dos empregados de suas subcontratadas e consequências cíveis e penais decorrentes da inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde vigentes. A responsabilidade inclui, mas não se limita às penalidades financeiras decorrentes de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

autuações de órgãos reguladores. Todas as exigências contidas neste anexo se aplicam às subcontratadas

Não serão aceitas alegações de desconhecimento pela CONTRATADA ou de sua subcontratada das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde vigentes na PETROBRAS, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato. Em complemento, a PETROBRAS disponibilizará para consulta e conhecimento, informações sobre riscos potenciais existentes, visando subsidiar a CONTRATADA na elaboração de programas específicos sobre SMS e na emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, prevista na legislação vigente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 1 - Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1

CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2

PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3

COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4

APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5

O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo



FSP 1
Siga os procedimentos operacionais e de manutenção



FSP 2
Conheça e respeite os limites operacionais seguros



FSP 3
Entenda e monitore as barreiras de proteção



FSP 4
Entenda e controle as fontes de ignição



FSP 5
Percorra a linha e certifique-se dos alinhamentos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

Adendo 4 – Treinamento mínimos exigidos pelo contrato - ES

Nota: Outros treinamentos podem ser solicitados pela fiscalização para atendimentos de Padrões PETROBRAS e/ou Requisitos Legais.

Treinamentos mínimos exigidos pelo contrato				Revisão 09 27/02/2026
CATEGORIA	TREINAMENTO	TIPO DE REQUISITO	PUBLICO ALVO	APLICÁVEL? (SIM ou NÃO)
01. GERAL	Regras de Ouro	Diretriz SMS	Para todos as funções	SIM
	Cuidado com as Mãos	Diretriz SMS	Para todos as funções	SIM
	Integração	Contratual	Para todos as funções	SIM
02 - LIDERANÇA	VCP, APR e Prevenção de Acidentes	Diretriz SMS	Aplicável para a função de Supervisor de Escalada N3	SIM
03. REGIME OFFSHORE	CBSP - Curso Básico de Segurança de Plataforma	RESOLUÇÃO A .1079(28) DA IMO	Para todos as funções que embarcam	SIM
	T-HUET ou Huet com certificado OPITO (Tropical Helicóptero Underwater Escape Training)	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
	NR 37 - Item 37.9.6.3 Treinamento Básico	NR-37 - 37.9.6.3	Para todos as funções que embarcam	SIM
	NR-37 - Item 37.9.6.5 Treinamento Avançado	NR-37 - 37.9.6.5	Para as funções que embarcam que executam atividades específicas relacionadas à operação, manutenção ou integridade, bem como em resposta a emergências	SIM
	NR-34 - Item 34.3.4.1 Treinamento Admissional	NR-34 - 34.3.4.1	Para funções que atuam na construção, reparação/manutenção e desmonte naval/plataformas (C&M e M&R)	SIM
	Requisitante de Permissão para Trabalho	Diretriz SMS	Para funções responsáveis por requisitar PT	SIM
	Sistemas Fixos de Combate a Incêndio - EAD 80119	Diretriz SMS	Colaboradores que executam serviços, tais como limpeza, elétrica, ar-condicionado, operação e manutenção e outras funções que executam atividades em ambientes protegidos por sistemas de CO2, ou ainda que realizam acesso a essas áreas	SIM
	ICS 100 - Sistema de Comando de Incidentes (Incident Command System - ICS). Nível Básico	Diretriz SMS - EAD Petrobras	Supervisor Escalador N3	SIM
	DROPS – Programa de Prevenção de Quedas de Objetos	Diretriz SMS - EAD Petrobras	Para todas as funções que embarcam	SIM

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

04. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	NR-12 - Item 12.16 - Manutenção ou intervenção em máquinas e equipamentos	NR-12 Item 12.16	Para Mecânicos e profissionais que realizam intervenção em máquinas e equipamentos (o treinamento deve ser específico para o que ele realizar manutenção, conforme NR-12 e manual do fabricante)	SIM
	Treinamento em Torqueadeira e Parafusadeira	ASME PCC-1 Apêndice A e Anexo VIII do Padrão PE-3UES-00045.	Funções que atuam em torqueamento e aparafusamento de uniões flangeadas na UN-ES	SIM
05. ATIVIDADES EM ALTURA	NR-35 - Item 4.2.1 Trabalho em Altura (Inicial)	NR-35 - Item 4.2.1	Funções que irão acessar e/ou executar atividades em altura.	SIM
	NR-35 - Trabalho em Altura (Acesso por Cordas N1)	NR-35	Funções que irão realizar atividades por escalada em cordas	SIM
	NR-35 - Trabalho em Altura (Acesso por Cordas N2)	NR-35	Funções que irão realizar atividades por escalada em cordas	SIM
	NR-35 - Trabalho em Altura (Acesso por Cordas N3)	NR-35	Funções que irão realizar atividades por escalada em cordas e a supervisão de equipe de escalada	SIM
06. TRABALHO A QUENTE	NR-34 - Anexo I 1. Observador de Trabalhos a Quente.	NR-34 Anexo I 1.	Soldadores, caldeireiros, observadores, qualquer função que for atuar com atividade à quente	SIM
	NR-34 - Anexo I 4.1 Trabalho à Quente (Módulo Básico Geral)	NR-34 Anexo I 4.1	Soldadores, caldeireiros, observadores, qualquer função que for atuar com atividade à quente	SIM
	NR 34 - Anexo I 4.2.3 Trabalho à Quente (Máquinas Portáteis rotativas)	NR-34 Anexo I 4.2.3	Funções que utilizam equipamentos rotativos	SIM
07. ESPAÇO CONFINADO	NR-33 - Anexo III Item 1.2 e 2.1b Espaço Confinado (Autorização e Vigia)	NR-33 - Anexo III Item 1.2 e 2.1b	Vigia e trabalhador autorizado	SIM
08. ELETRICIDADE	NR-10 - Anexo III 1. Curso Básico para Serviços em Eletricidade	NR-10 - Anexo III 1.	Eletricistas, ajudantes e profissionais em geral com atuação em manutenção ou intervenção elétrica	SIM
	NR-10 - Item 10.8.8.4 Instalações Elétricas em Atmosfera Explosiva	NR-10 - Item 10.8.8.4	Funções que irão atuar em instalações elétricas em ambiente de atmosfera explosiva	SIM
09. MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	NR-37 - Anexo IV Curso Básico de Movimentação de Cargas	NR-37 - Anexo IV	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
	PE-1PBR-00223: MS - Movimentação de cargas	Manual de Segurança	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
	PE-1PBR-00223 MS - Movimentação de cargas Anexo J	Manual de Segurança	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
	PE-1PBR-00223: MS - Movimentação de cargas Anexo G - Manutenção de Guindastes Offshore	Manual de Segurança	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
	EAD 7203 - Unitização de Cargas	Manual de Segurança	Para todas as funções que irão atuar com preparação, amarração e movimentação de cargas.	SIM
	NORTEC 2869 - Segurança em Movimentação de Carga - Operador de Guincho: Módulos básicos MB1, MB3, MB4, MB7 e M11 e Módulo específico ME5 - Operador de Ponte Rolante: Módulos básicos MB1 a MB11 e Módulo específico ME6 - Operador de Talha (Manuais e	NORTEC 2869 - Tabela A.1 Módulos de Treinamentos Básicos e Específicos	TÉCNICO MECÂNICO PLENO TÉCNICO MECÂNICO SENIOR TÉCNICO MECÂNICO (IRATA N1) SUPERVISOR DE ACESSO POR CORDA (IRATA N3) TÉCNICO ELETROTÉCNICA SENIOR	SIM

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

	motorizadas): Módulos básicos MB1, MB3, MB4, MB7 e MB11 e Módulo específico ME8			
10. EMERGÊNCIA	PEI (Plano de Emergência Individual) e PEVO (Plano de Emergência para Vazamento de Óleo) - Módulos Gerais	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
	PEI (Plano de Emergência Individual) e PEVO (Plano de Emergência para Vazamento de Óleo) - Módulos específicos ES e BC	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
	PRE (Plano de Resposta a Emergências)	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
11. PRODUTO QUÍMICO	Certificado para Manipulação de Produtos Químicos	NR-26 Item 26.5.2/GHS/ Diretriz de SMS/ Convenção OIT 170/ NBR 14725-4	Trabalhadores Expostos a produtos químicos	SIM
12. EPI	NR 06 - Equipamento de Proteção Individual	NR 06 - Itens 6.7; 6.7.1 e 6.7.2	Profissionais que utilizam EPI	SIM

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

Adendo 5 - Anexo C – Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Anexo C - Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas que para execução das suas atividades tenham que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.
Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Escopo do Contrato: Serviços de Manutenção em Equipamentos de Guindar Offshore.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Identificação do Local	**Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios**
Plataformas ES: PRA1; MOP; P-54; P-57; P-58; P-62; P-52 e P-55.	Área operacional das plataformas.
Plataformas BC: P-25 e P-31.	

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Identificação do Local	**Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios**
Não Aplicável	Não Aplicável

OBS 1: As mudanças não previstas inicialmente das condições de enquadramento para adicional de periculosidade devem ser informadas às Contratadas.
OBS 2: Esse anexo deve ser reavaliado sempre que houver alterações significativas nos ambientes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

Adendo 6 – Planilha de Equipamentos e Ferramentas Hands Off

Catálogo de Referência de Equipamentos e Ferramentas Hands Off

	Tecnologias	Local de Aplicação	Ferramentas	Foto	Aplicação
1	Ferramenta para manipular chaves de impacto, permite ao usuário manter as mãos e dedos longe pontos do aperto. Absorve o choque direto e vibração, 295mm		Finger Saver		Manutenção/Operação
2	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de impacto STANDARD 13 lb / 46"		Construção e Montagem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

3	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de impacto BRUTUS 21 lb / 46"		Construção e Montagem
4	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de Impacto - Linha de Precisão - Kit de 9 peças		Construção e Montagem
5	Ferramenta manual para resgate em embarcação marítima	BALEEIRA, BOTE RESGATE E BALSAS INFLAVEIS (TURCO E ESTRUTURA DO PISO)	NÃO UTILIZAR ESTE Bastão de alumínio (croque) de desengate rápido; para embarcação marítima; comprimento de 180 cm; diâmetro de 2,5 cm		Construção e Montagem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

6	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça aberta; comprimento de 1500 mm		Construção e Montagem
7	Alça manual para movimentação de tubos de perfuração	TUBOS DE PERFURAÇÃO	Alça manual em borracha, comprimento de 1200 mm		Construção e Montagem
8	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça fechada; comprimento de 1500 mm		Construção e Montagem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

9	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Suporte de parede de acessório para movimentação de cilindros de gás		Construção e Montagem
10	Braço de reação de porca traseira facilmente instalado e facilmente removível para evitar que ambas as porcas girem durante as aplicações de aperto.		Chaves de backup		Construção e Montagem
11	Dispositivo usado para alcançar itens de metal, sem a necessidade de abaixar constantemente (ex: resto de arame proveniente de montagem e desmontagem de andaime) e/ou ter contato das mão diretamente (em caso de pegar talheres que possam cair em lixeira).		Pegador de peças com Imã		Construção e Montagem/Hotelaria

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

12	Ferramenta hidráulica para aperto ou desaperto de parafusos e porcas (estojos) sextavados	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Chave de torque hidráulica para aperto ou desaperto de parafusos e porcas sextavados; faixa de torque 123-1408 lb.pé		Construção e Montagem/Manutenção
13	Tipo da ventosa: Dupla Material do suporte e alça da ventosa: Plástico ABS Material da ventosa: Borracha Capacidade de carga de cada ventosa/capacidade total: 25 kgf/50 kgf		Ventosa Dupla para remoção de chapas/pisos		Construção e Montagem/Manutenção
14	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 375 mm		Construção e Montagem/Manutenção/Operação

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

15	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 850 mm		Construção e Montagem/Manutenção/Operação
16	Ferramenta manual para proteção dos dedos. Ferramenta para manipular chaves de impacto, permite o usuário remover as mãos e dedos longe pontos de aperto, absorve o choque direto e vibração, 850mm		Finger Saver		Construção e Montagem/Manutenção/Operação
17	Ferramenta para manipular chaves de impacto, permite ao usuário manter as mãos e dedos longe pontos do aperto. Absorve o choque direto e vibração, 375mm		Finger Saver		Construção e Montagem/Manutenção/Operação

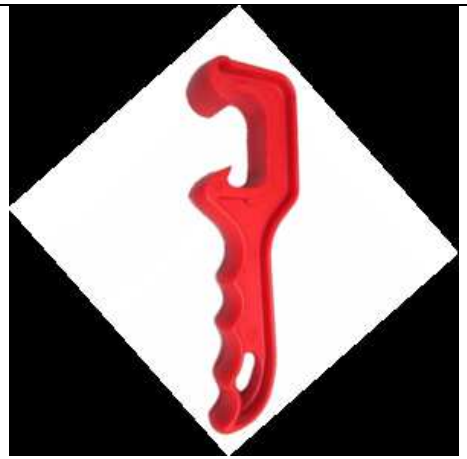
"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

18	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 295 mm		Construção e Montagem/Manutenção/Operação
19	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Haste de impacto COMPACTO 9 lb / 30"		Construção e Montagem/Marinharia
20	Capacidade: 800kg 4 Abas 5ª roda Rodas com pneu 3.50x8 Dimensões (AxLxC): 422 x 600 x 1200mm		Carrinho Plataforma de Aço com 4 Abas 800kg.		Hotelaria

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

21	Capacidade de carga: 400 kg Medidas da base: 500 mm x 340 mm Pneu: 350 x 8 com câmara		Carrinho de Carga vertical - Ma-400 - 400kg Lynus		Hotelaria
22	Ferramenta manual para remoção de tampas plasticas dentadas de margarinas, sanitizantes de alimentos entre outros.	Área do casario/cozinha e demais locais de atendimento da hotelaria	Abridor De Latas De Tinta, Baldes, Balde D		Hotelaria

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

23	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Sacador para pino de 2 1/2" a 3" de diâmetro		Manutenção
24	Acessório manual para fixação, estabilização, firmamento, pega, imobilização de ferramentas	FLANGES PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Cinta para extensor para proteção de mãos e dedos contra esmagamento; comprimento de 1000 mm		Manutenção
25	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Ponteira para haste de impacto; sacador para pino de 1 1/4" a 2" de diâmetro		Manutenção

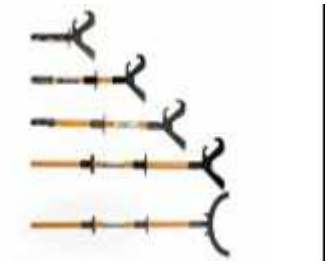
"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

26	Ferramenta manual de impacto para substituição da marreta e do martelo	FILTROS FLANGES EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARAFUSOS, PORCAS E ESTOJOS	Ponteira anti-faísca para haste de impacto; sacador anti-faísca para pino de 1 1/4" a 2" de diâmetro		Manutenção
27	Ferramenta manual para remoção de aneis de borracha - saca oring	Acessorios de tubulações	Mini pegador saca oring		Manutenção

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

28	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo extremidade simples; comprimento 27"		Manutenção/Operação
29	Bastão p/movimentação de carga ; capacidade de carga 272,15 kgf ; dimensões básicas tamanho 90pol ; em fibra de vidro ; p/elevação de cargas		Bastão de Movimentação de Cargas.		Movimentação de carga
30	Bastão p/movim. carga 181,43kgf Descrição: Bastão Balizador Haste Única de 1,50m Peso: 0,625 kg Material: Alumínio		Bastão de Movimentação de Cargas.		Movimentação de carga

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

31	Bastão garra manual para movimentação de tubos, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS	Ferramenta de garra de tubo acima de 10"; comprimento de 1600 mm		Movimentação de carga
32	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Estação de armazenamento de ferramentas hands-free		Movimentação de carga

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

33	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Kit inicial de ferramentas hands-free		Movimentação de carga
34	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 35 ft (10668 mm)		Movimentação de carga

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

35	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 45 ft (13716 mm)		Movimentação de carga
36	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 15 ft (4572 mm)		Movimentação de carga
37	Bastão Balizador On/Off CG Com imã permanente de neodímio. Força e atração do imã é de 40 kgf e sua temperatura pode chegar até 80°. Fabricado em alumínio Alloy Imã permanente de neodímio; Gatilho de acionamento; Manopla emborrachada; Copo articulado de Polipropileno; Acabamento feito com		Bastão Balizador On/Off		Movimentação de carga

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

	pintura eletróstática, na cor amarelo segurança. Tamanhos: 0,50 mts / 0,42 kg 0,75 mts / 0,63 kg 1,00 mts/ 0,84 kg 1,25 mts/ 0,95 kg 1,50 mts/ 1,10 kg 1,75 mts/ 1,00 kg 2,00 mts/ 1,215 kg 2,50 mts/ 1,300 kg 3,00 mts/1,588 kg 3,50 mts/ 1,600 kg 4,00 mts/ 2,25 kg 5,00 mts/ 2,25 kg				
38	Ferramenta: Engraxadeira à bateria Marca: Dewalt Modelo: DCGG571b NM 12.792.027		Engraxadeira a bateria		Movimentação de carga
39	Lubrificante Óleo ou Graxa Material do corpo Alumínio Diâmetro do cabo Ø 2.1/2” a Ø 4” Rosca de entrada do lubrificante 1/2” BSP Posição de montagem Qualquer LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-64 Ø 2.1/2" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-		Lubrificador pneumático de cabo de aço		Movimentação de carga

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

PÚBLICA

	65 Ø 2.9/16" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-67 Ø 2.5/8" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-70 Ø 2.3/4" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-73 Ø 2.7/8" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-79 Ø 3.1/8" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-83 Ø 3.1/4" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-86 Ø 3.3/8" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-89 Ø 3.1/2" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-92 Ø 3.5/8" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-95 Ø 3.3/4" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-98 Ø 3.7/8" LUBRIFICADOR DE CABOS - MODELO LC-100 Ø 4"				

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

40	Material: Poliéster + Fita. Comprimento: 2,72 metros. Largura: 4,5 cm. Cor laranja Tipo: Alça de Mão + Alça de Ombro		Alça de mão/ombro		Movimentação de carga
41	Acessório para estabilização de tubos na horizontal	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Cunha/calço para tubulação Riser Wedges and Chocks (8" x 8" x 8")		Movimentação de carga/ Construção e Montagem
42	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça fechada; comprimento de 1200 mm		Movimentação de carga/Construção e Montagem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

43	Bastão garra manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Ferramenta de garra de tubo; alça fechada; comprimento de 850 mm		Movimentação de carga/Construção e Montagem
44	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 9” (230 mm)	 	Movimentação de carga/Construção e Montagem
45	Garra para transporte de cilindro, par, diâmetro 9"		Garra de transporte de cilindros		Movimentação de carga/Construção e Montagem

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

PÚBLICA

46	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 10” (254 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem
47	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 4” (100 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem
48	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 8” (203 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

PÚBLICA

49	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 8.5″ (215mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem
50	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 12.5″ (320 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem
51	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 7″ (178 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

52	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 9” (230 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem
53	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 5,5” (140 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem
54	Acessório manual para movimentação de cilindros e garrafas	CILINDROS OU GARRAFAS DE GÁS	Acessório para movimentação de cilindros de gás; diâmetro do cilindro de 9.25” (235 mm)		Movimentação de carga/Construção e Montagem

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

PÚBLICA

55	Acessório para estabilização de tubos na horizontal	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES	Cunha/calço para tubulação Riser Wedges and Chocks (6" x 6" x 4")		Movimentação de carga/Construção e Montagem
56	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador "U" para movimentação de cargas; largura de 300 mm x comprimento de 500 mm; em alumínio		Movimentação de carga/Construção e Montagem
57	Ferramenta manual para levantamento de grades suspensas, grades de piso ou chapas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS GRADE DE PISO	Ferramenta para movimentação de grades suspensas		Movimentação de carga/Construção e Montagem/Hotelaria

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

58	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas; alça fechada; comprimento de 1500 mm		Movimentação de carga/Construção e Montagem/marinharia
59	Acessório manual para movimentação de equipamentos	EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Alça simples de movimentação manual Lift Assist Single Handle		Movimentação de carga/Construção e Montagem/marinharia/Manutenção/Inspeção
60	Acessório manual para movimentação de equipamentos	EQUIPAMENTOS E PEÇAS	Alça dupla de movimentação manual Lift Assist Double Handle		Movimentação de carga/Construção e Montagem/Marinharia/Manutenção/Inspeção

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

61	Alça manual para movimentação de tubos, tubos de andaime, dutos, dutos flexíveis, mangotes, flexitubos	TUBOS E SPOOLS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES TUBOS DE ANDAIME	Alça de segurança para tubos Pipe Safety Handle 1.5″ – 2.5″		Movimentação de carga/Construção e Montagem/Operação
62	Alavanca longa e curvada para levantamento da carga. Carrinhos deslizadores (trolleys) com disco giratório 360 º. Calços extensores de altura. Alavanca possui capacidade de levantar até 150 Kg. (Com a utilização dos calços considere capacidade máxima de 75 kg da alavanca) Aplicado a mobiliario do casario de dificil mobilidade, facilitando a movimentação para higienização do local Cada carrinho suporta até 150 Kg		Rodizio para transporte de carga		Movimentação de carga/Hotelaria

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

63	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas para tubos de até 5 7/8”; alça aberta; comprimento de 1500 mm		Movimentação de carga/Manutenção
64	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas para tubos de até 5 7/8”; alça fechada; comprimento de 1200 mm		Movimentação de carga/Manutenção

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

PÚBLICA

65	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas; alça fechada; comprimento de 1300 mm		Movimentação de carga/Manutenção
66	Ferramenta manual para balizamento na movimentação de grandes cargas	CHAPARIA DE PISO CHAPAS FILTROS FLANGES TUBOS E SPOOLS VÁLVULAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS FLEXITUBOS OU DUTOS FLEXÍVEIS OU MANGOTES CONTÊINERES OU SKIDS OU BAGS	Bastão balizador de cargas; alça fechada; comprimento de 72" (1829 mm); carga 181,43 kgf		Movimentação de carga/Manutenção

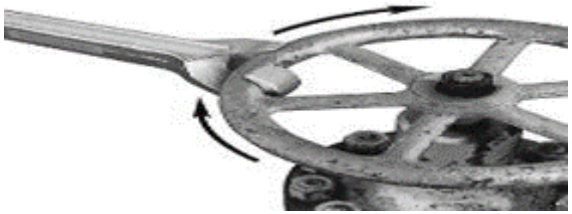
"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

67	Carrinho para Transporte e Giro de Tambores. Altura Total: 1500mm Largura Total: 800mm Comprimento: 1300mm Rodizio: 5 Polegadas Cinta com Trava: Chapa de Aço Capacidade de Carga: 250kg Peso do Dispositivo: 35kg Acabamento: Pintura Epoxi Cor Padrão: Amarelo		Carrinho Transporte e Giro de Tambor 200 Litros		Movimentação de carga/Manutenção/Operação
68	Ferramenta manual para movimentação de tambores	TAMBORES	Volante para manuseio de tambores em aço carbono; diâmetro externo 500 mm; altura 174 mm; diâmetro do tambor de 540 mm a 600 mm		Movimentação de carga/Marinharia

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

69	Corda manual para balizamento na movimentação de cargas	TUBOS E SPOOLS CONTÊINERES SKIDS OU BAGS	Corda para balizamento, anti emaranhado, comprimento de 25 ft (7620 mm)		Movimentação de carga/Marinharia/ Manutenção
70	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais+B3:B90	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 15"		Operação
71	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo extremidade simples; comprimento 22"		Operação

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

72	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo extremidade simples; comprimento 27"		Operação
73	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 22"		Operação
74	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula; tipo dupla extremidade; comprimento 10"		Operação

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

75	Amortecedores de energia das caixas	Caixas	Amortecedor anti-gravidade		Operação
76	Carrinho de transporte de quadro elétrico	Quadro elétrico	Carrinho para transporte de quadro elétrico		Operação

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

77	Equipamento móvel e rápido para enrolamento de mangueiras e fácil de operar. Para mangueiras de até 75mm e de até 20 m de comprimento		Aduchadror de mangueiras de incêndio		Operação
78	Ferramenta manual para operação de abertura ou fechamento de válvulas manuais	VÁLVULAS	Chave para volante de válvula com proteção das mãos		Operação

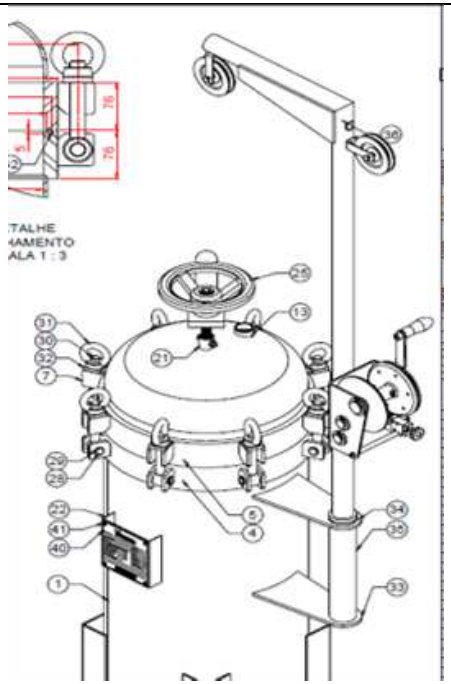
"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

79	Ferramenta manual para remoção de tampas de tambor/bombona.	Abastecimento	Abridor de tambor/bombona		Operação
80	Ferramenta manual para remoção do bocal dos contentores	Abastecimento	Abridor de bocal de contentores (chave T)		Operação

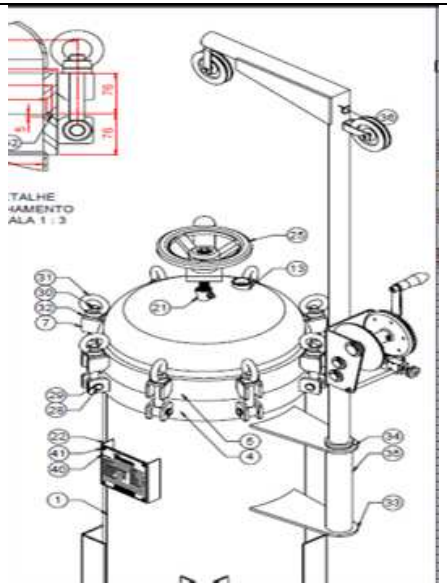
"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

81	Ferramenta Manual para união de duas pontas da fibra óptica, através de fusão pelo núcleo da fibra óptica.	Implantação e Operação do Sistema MODA em dutos com Spy-Hole na UN-BC	Máquina Fujikura 36S+		Operação
82	Pau de carga dos Hydras e RFV / HALF	Vasos de pressão	Acessório utilizado para içamento de tampas de vasos de pressão		Operação

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

83	Substituição de tambores de 200L por bombonas de 20L	Bombonas de 20L	Bombonas de 20L		Operação
84	Volante de abertura das tampas dos vasos	Vasos de pressão	Acessório utilizado para elevação de tampas de vasos de pressão		Operação

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PÚBLICA

Anexo C - Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas que para execução das suas atividades tenham que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.

Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Escopo do Contrato: Serviços de Manutenção em Equipamentos de Guindar Offshore.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
Plataformas ES: PRA1; MOP; P-54; P-57; P-58; P-62; P-52 e P-55.	Área operacional das plataformas.
Plataformas BC: P-25 e P-31.	

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
Não Aplicável	Não Aplicável

OBS 1: As mudanças não previstas inicialmente das condições de enquadramento para adicional de periculosidade devem ser informadas às Contratadas.

OBS 2: Esse anexo deve ser reavaliado sempre que houver alterações significativas nos ambientes.